



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 5425/2012-GRE de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 8890, de 1º de fevereiro de 2013, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a seleção de empresas para realização de exames laboratoriais (análises clínicas) para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual nº 2452, de 07 de janeiro de 2004.

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia **29/11/2013, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.**

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **29/11/2013, às 09:30 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à **seleção de empresas para realização de exames laboratoriais (análises clínicas) para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem contratados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.1.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;

2.1.1.8 - Anexo VIII - Minuta de contrato (Análises Clínicas);

2.1.1.9 - Anexo IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

2.2 - De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido como valor estimado a ser gasto no ano de vigência do contrato, para esta licitação, o valor de **R\$ 721.482,82**, referente ao Anexo “I”, inclusas todas as despesas ou custos.

2.3 – O valor indicado no item acima, é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante e correspondem a todos os exames licitados pelo HUOP.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (45) 3321-5397**, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huop.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 – Antes da Sessão

4.1.1. O interessado em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia 27/11/2013, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos anteriores à abertura, referentes ao Pregão Presencial 028/2013.

4.1.1.1. Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado via fac-símile no fone/fax (45) 3321-5397.

4.1.2. A não indicação de representante, no prazo estipulado no item **4.1.1**, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.

4.1.3. A não apresentação dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.2. Durante a Sessão:

4.2.1. – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do **OUTORGANTE** na carta de credenciamento **deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial**. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B). O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante**, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.4 - É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item **1.2**, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 028/2013- PREGÃO

ENCERRAMENTO: Dia 29/11/2013 às 09:00 horas

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 028/2013- PREGÃO

ENCERRAMENTO: Dia 29/11/2013 às 09:00 horas

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – *Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. Esta*



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

declaração deverá estar devidamente assinada pelo **OUTORGANTE** que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.

6.2 – A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.

6.3 - A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.4 - Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.

6.5 – Especificamente nos casos de Micro-Empresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente a **Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP (modelo Anexo VI).**

6.5.1 - Juntamente com a declaração conforme anexo VI, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP ou ME, expedida pela Junta Comercial a fim de comprovação. **Sem a entrega da declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial a empresa não poderá usufruir do descrito na Lei Complementar 123/2006.**

6.5.2 – A não apresentação dessa declaração juntamente com a pré-habilitação implicará na preclusão no direito previsto no item **8.13 deste edital.**

6.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope A, deverá estar devidamente **identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item **4.2.1**. Deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item e por lote (Anexo I), facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. **Não deverão ser cotados exames que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.** E deverão respeitar ainda:**

7.1.1 - No percentual de desconto a ser concedido ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná pelos licitantes, sobre o valor dos exames deverá estar incluso toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, locomoção, transporte, honorários de técnicos especializados, seguros e demais custos ou encargos sociais, fiscais,



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

trabalhistas, previdenciários e civis previstos na legislação pertinente, sendo estes de responsabilidade da empresa contratada.

7.1.2. - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.1.3 - O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.2 – Salientamos ainda que a(s) empresa(s) licitante(s) que oferecer (em) proposta para o LOTE I deverá(ão) cotar todos os itens constantes nos mesmos, sob critério de desclassificação da proposta, sendo que os valores não poderão ser superiores ao máximo estipulado em cada um dos itens constantes nos LOTES mencionados.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com deslocamento para coleta e/ou recolhimento de amostras, envio dos laudos, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope A.

7.4 – Recolhimento e entrega das amostras de exames: os prazos de recolhimento e entrega das amostras ocorrerão conforme o **item 16** deste edital.

7.5 - Prazo de validade do contrato: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ter a sua duração prorrogada conforme disposto no art. 103, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/07, ressalvadas as restrições nele estabelecidas.

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por **lote**). Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item **8.4**, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por lote, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8.11 – **Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.**

8.12 – **Os lances serão ofertados pelo critério de porcentagem de desconto, onde a porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.**

8.13 – Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/06:

8.13.1 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.13.2 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.

8.13.3 – O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.13.4 - Para efeito do disposto no item **8.13.3** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances e assim que convidada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **8.1** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **8.13.3** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.15 - O disposto no item **8.12** deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.16 – Nas situações previstas nos itens **8.8** e **8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 – No presente certame, serão analisadas as propostas válidas dos proponentes classificados por lote, na ordem de sua classificação.

9 – DO JULGAMENTO POR LOTE

9.1 – No que se refere ao **Anexo I (Lote I e Lote II)**, será julgado sob a forma de menor preço por lote, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.

9.2 – Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.

9.3 – Faz-se necessário o julgamento por lote tendo em vista as seguintes questões:

a) o custo dos exames realizados em separado torna-se inviável para as empresas levando em consideração o custo com transporte e equipamentos para coleta e armazenagem dos exames.

b) para o HUOP a realização dos exames em LOTE é mais viável operacionalmente para o controle do envio dos exames e peças para biópsia.

9.4 – A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.

9.5 – O restante dos itens do Anexo I serão julgados individualmente.

9.6 – As empresas proponentes deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

10.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b.1) Conforme o disposto no artigo 5º e incisos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Artigo 3º parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

g) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VII.

h) Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. **Validade da Certidão:** Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias** de emissão anteriores à abertura do certame.

h.1) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada se entregue pelo proponente, acompanhado da Certidão vencida.

h.2) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias precedentes a abertura do certame.

h.3) No caso **de empresa S/S (Sociedade Simples)** a certidão simplificada deverá ser emitida por cartório do registro civil das pessoas jurídicas.

10.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, **bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná.**

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4 – Para qualificação técnica:

a) **Certificado de Licença Sanitária**, da sede da proponente, dentro da validade.

a.1) A revogação da licença, a qualquer momento, gerará desclassificação e, se for o caso, rescisão contratual.

10.1.5 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.

b) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

c) a não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

10.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente (**item 10**) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência.

10.4 - A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias **originais** da documentação que será autenticada.

10.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens **4.1, 6.1 e 6.4**, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.8 - **As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.**

10.9 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Após a adjudicação e homologação do processo licitatório em questão, a (s) empresa (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura do contrato conforme previsto no item 12 deste edital.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato (Anexos VIII), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná –HUOP/UNIOESTE, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexos VIII) em até 08 (oito) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.3 - O Hospital Universitário do Oeste do Paraná –HUOP/UNIOESTE, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.4 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.5 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Compras do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/UNIOESTE.

12.6 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná –HUOP/UNIOESTE.

12.7 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os empenhos não poderão ser liberados, e de consequência o contrato não terá validade nem eficácia.

12.8 - A restrição prevista no item acima estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

12.9 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná –HUOP/UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

12.10 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade.

12.11 - O Hospital Universitário do Oeste do Paraná –HUOP/UNIOESTE, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, ou não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.12 - O prazo de que trata o item **12.2** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 – Os contratos poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais;

b) pelo contratado, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, devidamente justificado.

13.2 – Em caso de suspensão ou cancelamento dos contratos de algum item constante do Anexo I, poderá o HUOP, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento.

14 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – Os valores dos itens contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.

14.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

15.1 – Constatada a necessidade do serviço, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, procederá o contato com a (s) empresa (s) contratada (s) observando-se as



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, devendo o recolhimento das amostras ser efetuado conforme o item 16 deste edital. Quando da realização do serviço por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

15.2 – O serviço deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada, levando em consideração as exigências específicas para os LOTES e para os ITENS.

15.3 – A não realização dos serviços e coletas de exame, no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

15.4 - Os prazos de que tratam o item 15.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.5 – A Nota Fiscal da(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

16 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

16.1 - No valor unitário apresentado deverá estar embutido os custos de todo e qualquer material ou insumo necessário para a análise laboratorial;

16.2 - Salvo em algumas condições especiais descritas nos itens, no cômputo do valor unitário deverá estar contemplado as diferentes amostras biológicas (sangue total, soro, plasma, urina, líquido, demais líquidos biológicos, entre outros);

16.3 - O laboratório do HUOP realizará as coletas das amostras, com exceção das coletas especiais (como exemplo - característica de testes de estímulos ou outro exame identificado como tal pelo Laboratório do HUOP), os quais ficarão a cargo da empresa contratada. Quando se tratar de coleta ambulatorial o laboratório de apoio se responsabilizará por agendar e providenciar auxílio médico ou de enfermagem quando necessário. Quando se tratar de pacientes internados no HUOP, a coleta deverá ser comunicada à empresa com tempo mínimo de seis horas, devendo a contratada proceder a coleta em até oito horas após comunicação do Laboratório do HUOP, podendo esta comunicação ser feita por telefone ou e-mail;

16.4 - O recolhimento das amostras coletadas no período diurno ficará sob responsabilidade da contratada, obrigando-se dirigir ao HUOP no mínimo uma vez ao dia para este fim, em horário pré-determinado pelo Laboratório do HUOP, e, em casos especiais, quantas vezes forem necessárias;

16.5 - Todos os custos de deslocamento para coleta e/ou recolhimento de amostras e envio de laudos correrão por conta da empresa contratada;

16.6 - Durante os horários de plantão noturno, o HUOP responsabilizar-se-á pelo envio das amostras, sendo que será exigida a realização do exame durante o plantão noturno no qual se realizou o envio, quando se tratar de exame de emergência;



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

16.7 - A empresa contratada deverá disponibilizar integração com o software de gerenciamento laboratorial/hospitalar utilizado pelo HUOP - sistema TASY da empresa WHEB SISTEMAS, para envio automático das solicitações e devolução diretamente ao sistema Tasy dos laudos prontos. Essa integração deverá se dar em até no máximo um (1) mês após a assinatura do contrato. Em casos especiais os laudos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico para serem anexados junto aos prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos pelo HUOP, e quando necessário disponibilizar o laudo original impresso;

16.8 - A empresa contratada deverá disponibilizar em qualquer momento todas as informações referentes aos exames provenientes do HUOP, por meio impresso e/ou digital, conforme solicitado pelo SADT/HUOP;

16.9 - A(s) empresa(s) contratada(s) somente deverá(ão) realizar os serviços contratada mediante expressa autorização do SADT do Hospital Universitário do Oeste do Paraná –HUOP/UNIOESTE;

16.10 – Os exames contemplados devem estar em consonância com as exigências do corpo clínico do HUOP, sendo a empresa contratada responsável por adequações nos testes que porventura estejam em desacordo com o mesmo;

16.11 – O transporte dos bens objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para a amostra, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade da amostra;

16.12 – A empresa contratada deverá disponibilizar vagas para estagiários curriculares (alunos do curso de Farmácia da Unioeste), como meio de aumento do conhecimento do mercado de trabalho pelos acadêmicos e integração entre público e privado.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue até dia 05 de cada mês e o pagamento será efetuado pela contratante, através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestadas.

17.2 - A CONTRATADA ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o serviço prestado, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.12364084.178, 4760.10302194.170 rubrica 33903020, 33903904, 33903923, na fontes 100 e 250.

17.4 - A realização do serviço contratado, relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17.5 - As Notas Fiscais referentes aos serviços executados deverão ser obrigatoriamente da empresa contratada mediante a licitação realizada. Não serão efetuados, sob nenhuma hipótese, pagamentos parciais ou totais diretamente a nenhuma outra empresa que por ventura venha a ser contratada pela empresa vencedora deste certame licitatório, para o cumprimento dos serviços constantes do Anexo I. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam **OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)**.

18 – PENALIDADES

18.1 - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura do contrato, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, atraso de entrega sem justificativa aceita pela Comissão de Terapia Nutricional, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

18.2.1 - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

18.2.2 - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

18.2.3 - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

18.2.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

18.2.5 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.2.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

18.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4 - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

18.6 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6.1 – As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

18.7 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

18.8 – A(s) empresa(s) contratada(s) sofrerá pena de rescisão contratual em caso de revogação ou da não renovação de sua licença sanitária.

19 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS

19.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 27/11), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, nos termos do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.680/07, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.1.1 - A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura, ou seja, dia 28/11. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

19.2 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.5 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.7 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na **Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE)**, à **Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

20 – ANEXOS DO EDITAL

20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

21.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 - **A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-ítem, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.**

21.8 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.9 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 04 de novembro de 2013.

Karine D. Byhain Souza
Pregoeira

Allan Cezar Faria Araújo
Reitor



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO I – Descrição dos Itens a serem contratados e demais Informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

ANEXO I:

Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site www.unioeste.br/huop, no link licitações, na pasta do Pregão Presencial 028/2013. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.

A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Presencial 028/2013.

A proposta eletrônica deverá ser entregue ao progoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Lote: 1

Valor edital: 502.162,7900

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	52167	Exame fragilidade osmótica	un	100,0000	15,7000	N/N/N
2	52094	Exame 17 hidroxiprogesterona	un	10,0000	25,4000	N/N/N
3	56989	Exame Vitamina D - 25 Hidroxi	un	100,0000	19,8000	N/N/N
4	56256	Exame Ácido Citrico	un	20,0000	13,8200	N/N/N
5	52361	Exame ácido fólico	un	10,0000	17,5100	N/N/N
6	53083	Exame Ácido Homovanílico	un	10,0000	20,2500	N/N/N
7	54776	Exame P - Nitroanilina - Ácido Metilmalônico	un	10,0000	47,7000	N/N/N
8	52097	Exame ácido pirúvico	un	10,0000	31,8600	N/N/N
9	60029	Exame Acido Valproico - Valproato de Sódio	un	20,0000	21,6000	N/N/N
10	52364	Exame ácido vanil mandelico	un	10,0000	14,7600	N/N/N
11	56265	Exame Ácidos Graxos Livres	un	10,0000	36,0000	N/N/N
12	52468	Exame hormônio adrenocorticotrófico (ACTH)	un	50,0000	22,5000	N/N/N
13	52365	Exame adenosina deaminase (ADA)	un	150,0000	26,0100	N/N/N
14	57428	Exame Agregação Plaquetária	un	10,0000	50,2700	N/N/N
15	52367	Exame aldolase	un	30,0000	7,7000	N/N/N
16	52368	Exame aldosterona	un	20,0000	23,4000	N/N/N
17	52099	Exame Alfa 1 Antitripsina	un	40,0000	12,6000	N/N/N
18	52369	Exame alfa 1 glicoproteína ácida	un	50,0000	12,6900	N/N/N
19	52370	Exame alfa feto proteína (AFP)	un	30,0000	23,3600	N/N/N
20	52371	Exame amonia	un	10,0000	6,4800	N/N/N
21	52372	Exame androstenediona	un	40,0000	14,3600	N/N/N
23	56496	Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgG	un	100,0000	183,8900	N/N/N
24	52101	Exame anti CCP	un	30,0000	45,0000	N/N/N
25	56606	Exame Anti - Hialuronidase	un	10,0000	87,3900	N/N/N
26	52111	Exame Anti - Trombina	un	20,0000	55,0000	N/N/N
28	52391	Exame Anti - Endomisio Anticorpos Igg	un	10,0000	37,8000	N/N/N
29	52388	Exame Anti - Endomisio - Anticorpos Igm	un	10,0000	37,8000	N/N/N
30	52383	Exame Fosfolípidios	un	30,0000	4,2800	N/N/N
31	52378	Exame Anticorpos Anti - Gad	un	30,0000	69,3000	N/N/N
32	56245	Exame Anticorpos Anti - Ilhota	un	10,0000	45,0000	N/N/N
33	56138	Exame Anticorpo Anti - Insulina	un	10,0000	24,1200	N/N/N
34	52380	Exame Anti - Microssomal (anti - Tpo)	un	100,0000	18,0000	N/N/N
35	52115	Exame Anti - Musculo Liso	un	10,0000	18,8600	N/N/N
36	52322	Exame Anti Tireoglobulina	un	100,0000	27,0000	N/N/N
37	56744	Exame Cardioplipina - Anticorpos Iga	un	30,0000	27,0000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

38	52406	Exame Cardiolipina - Anticorpos Igg	un	100,0000	19,8000	N/N/N
39	52407	Exame Cardiolipina - Anticorpos Igm	un	100,0000	26,1000	N/N/N
40	52486	Exame anticorpos anti-receptor de tsh (TRAB)	un	50,0000	40,5000	N/N/N
41	57395	Exame Antiaquaporina - 4 - Anticorpos	un	25,0000	138,6000	N/N/N
42	52841	Exame Aspergillus - Anticorpos	un	15,0000	23,4000	N/N/N
43	56619	Exame Anti - Dnase B	un	10,0000	19,8000	N/N/N
44	52394	Exame Antígeno Carcinoembriogênico (cea)	un	40,0000	23,4000	N/N/N
45	56728	Exame Autoanticorpos Anti - Proteína P Ribossomal	un	10,0000	198,0000	N/N/N
46	56732	Exame Banda Oligoclonal - Líquor	un	10,0000	160,5600	N/N/N
47	52123	Exame Beta 2 Microglobulina	un	10,0000	19,8000	N/N/N
48	54762	Exame Hcg Quantitativo- Gonadotrofina Coriônica Quantitativa	un	10,0000	22,3700	N/N/N
49	56738	Exame Birefringentes - Pesquisa	un	10,0000	10,0400	N/N/N
50	52847	Exame Bnp - Peptídeo Natriurético	un	10,0000	90,0000	N/N/N
51	56739	Exame Bordetela - Anticorpos Igg	un	10,0000	40,5000	N/N/N
52	56740	Exame Bordetela - Anticorpos Igm	un	10,0000	40,5000	N/N/N
53	52387	Exame borrelia burgdorferi (Doença de Lyme) Igg	un	20,0000	36,0000	N/N/N
54	52393	Exame borrelia burgdorferi (Doença de Lyme) Igm	un	20,0000	39,6000	N/N/N
55	58160	Exame Brucelose Sorologia	un	20,0000	19,8000	N/N/N
56	52402	Exame CA 125	un	100,0000	23,4000	N/N/N
57	53261	Exame Ca 19 - 9	un	10,0000	23,4000	N/N/N
58	56751	Exame Calcitonina	un	10,0000	16,2000	N/N/N
59	56752	Exame Cálcio Urinário - 24h	un	10,0000	4,1400	N/N/N
60	52404	Exame Capacidade de Ligação de Ferro	un	100,0000	5,0000	N/N/N
61	52405	Exame carbamazepina	un	100,0000	18,0000	N/N/N
63	56763	Exame Carnitina Livre	un	10,0000	46,8000	N/N/N
64	52131	Exame Catecolaminas Séricas	un	10,0000	20,7000	N/N/N
65	52411	Exame Ceruloplasmina	un	100,0000	13,2800	N/N/N
66	56830	Exame Chlamydia Psittaci - Anticorpos Igg	un	10,0000	23,4000	N/N/N
67	52134	Exame Cisticercose - Anticorpos Igg	un	20,0000	11,7000	N/N/N
68	56817	Exame Cistina Urinária - Quantitativa	un	15,0000	34,2000	N/N/N
69	52413	Exame Cistina Urinária - Pesquisa	un	15,0000	4,5000	N/N/N
70	52135	Exame cistinúria	un	100,0000	15,0000	N/N/N
72	56853	Exame Citrato	un	100,0000	18,9000	N/N/N
73	52137	Exame Dosagem Citrato Urinário 24 Horas	un	20,0000	24,0000	N/N/N
74	60016	Exame Coagulograma - KPTT (Tempo de tromboplastina parcial ativada)	un	100,0000	5,5400	N/N/N
75	60015	Exame Coagulograma - TAP (Tempo de protrombina)	un	100,0000	5,8800	N/N/N
76	52417	Exame Cobre	un	10,0000	23,4000	N/N/N
77	56968	Exame Cobre Urinário	un	10,0000	17,1000	N/N/N
78	52139	Exame colinesterase	un	20,0000	6,3000	N/N/N
79	52420	Exame complemento C3	un	10,0000	11,7000	N/N/N
80	52421	Exame complemento C4	un	10,0000	11,7000	N/N/N
81	52140	Exame complemento CH50	un	100,0000	16,9200	N/N/N
82	52141	Exame coprológico funcional	un	20,0000	33,0000	N/N/N
83	52422	Exame cortisol	un	50,0000	13,5000	N/N/N
84	55948	Exame Crioglobulinas - Pesquisa	un	10,0000	11,0000	N/N/N
85	52502	Exame Cromatografia de Aminoácidos - Sangue - Pesquisa de Alanina, Glicina, Valina, Leucina, Isoleucina, Treonina, Serina, Prolina, Asparagina, Ácido Aspártico, Metionina, Hidroxiprolina, Ácido Glutâmico, Fenilalanina, Ornitina, Glutamina, Lisina, Histidina, Tirosina, Triptofano e Cistina	un	10,0000	36,0000	N/N/N
86	52207	Exame Cromatografia de Aminoácidos - Urina - Pesquisa de Alanina, Glicina, Valina, Leucina, Isoleucina, Treonina, Serina, Prolina, Asparagina, Ácido Aspártico, Metionina, Hidroxiprolina, Ácido Glutâmico, Fenilalanina, Ornitina, Glutamina, Lisina, Histidina, Tirosina, Triptofano e Cistina	un	10,0000	36,0000	N/N/N
87	57021	Exame Cromo Sérico	un	10,0000	25,2000	N/N/N
88	57012	Exame Cryptococcus - Quantitativo	un	10,0000	25,7900	N/N/N
89	57013	Exame Cryptococcus (exoantigenos) - Pesquisa	un	20,0000	25,6500	N/N/N
90	52424	Exame Cultura Para Baar	un	1,0000	22,1900	N/N/N
91	53275	Exame Sorologia Para Dengue Igg	un	30,0000	29,5200	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

92	53276	Exame Sorologia Para Dengue Igm	un	30,0000	29,5200	N/N/N
94	57036	Exame Dehidroepiandrosterona - Dhea	un	30,0000	13,5000	N/N/N
95	52850	Exame Dehidroepiandrosterona Sulfato - Dhea So4	un	50,0000	17,1000	N/N/N
96	52428	Exame digoxina	un	8,0000	17,1000	N/N/N
97	52332	Exame dosagem de antitrombina III	un	100,0000	37,8000	N/N/N
98	52152	Exame Ciclosporina	un	10,0000	33,3000	N/N/N
99	52159	Exame Lítio	un	100,0000	5,1800	N/N/N
100	53329	Exame Eletroforese de Proteínas - Soro	un	100,0000	14,3100	N/N/N
101	53328	Exame Eletroforese de Proteínas - Líquor	un	100,0000	23,2200	N/N/N
102	52122	Dosagem de anticorpos IgG para Bartonella	un	10,0000	120,0000	N/N/N
103	63217	Dosagem de anticorpos IgM para Bartonella	un	10,0000	200,9200	N/N/N
104	56842	Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igg	un	100,0000	17,1000	N/N/N
105	56845	Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igm	un	100,0000	22,8200	N/N/N
106	52423	Exame criptococose	un	15,0000	19,3500	N/N/N
107	52430	Exame Eletroforese de Hemoglobinas	un	100,0000	21,0000	N/N/N
108	52441	Exame enzima conversora de angiotensina (ECA)	un	20,0000	55,8000	N/N/N
109	52384	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igg (anti-vca)	un	20,0000	22,5000	N/N/N
110	52385	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igm (anti-vca)	un	20,0000	22,5000	N/N/N
111	57179	Exame Eritropoietina	un	10,0000	55,0800	N/N/N
112	52442	Exame Espermograma - Básico	un	100,0000	8,1000	N/N/N
113	57181	Exame Espermograma - Fertilidade	un	100,0000	33,0000	N/N/N
114	57089	Exame Linfocitos Cd8	un	10,0000	36,4100	N/N/N
115	56700	Exame Schistosomose - Sorologia	un	10,0000	36,0000	N/N/N
116	52840	Exame Somatomedina C - Igf - 1	un	100,0000	56,0000	N/N/N
117	58161	Exame de Subpopulação Linfocitária Cd4	un	10,0000	36,0000	N/N/N
118	56926	Exame Triagem Toxicológica. Pesquisa de Fenciclidina, Benzodiazepínicos, cocaína, anfetaminas, metanfetaminas, tetrahydrocannabinol, opiáceos e barbitúricos	un	20,0000	162,0000	N/N/N
119	52445	Exame Exoantigenos - Líquor	un	10,0000	20,7000	N/N/N
120	52165	Exame Fator de Von Willebrand	un	100,0000	88,2500	N/N/N
121	52164	Exame Fator IX (9) da coagulação	un	10,0000	18,0000	N/N/N
122	52163	Exame Fator VIII (8) da coagulação	un	100,0000	52,0200	N/N/N
123	52448	Exame fenitoína	un	100,0000	18,0000	N/N/N
124	52449	Exame fenobarbital	un	100,0000	18,0000	N/N/N
125	57213	Exame Fosfatase Alcalina Em Leucócitos	un	10,0000	82,8000	N/N/N
126	53070	Exame Fosfatase Alcalina	un	10,0000	5,1800	N/N/N
127	53094	Exame Glicose	un	100,0000	4,0100	N/N/N
128	56530	Exame Helicobacter Pylori Igg - Anticorpos Igg	un	10,0000	26,5500	N/N/N
130	56533	Exame Hemoglobina - Teste de Solubilidade	un	10,0000	6,7500	N/N/N
132	52463	Exame Herpes 1 E 2 Igg	un	10,0000	20,8400	N/N/N
133	52464	Exame Herpes 1 E 2 Igm	un	10,0000	23,4000	N/N/N
134	52465	Exame histoplasose sorologia	un	10,0000	18,9000	N/N/N
136	52467	Exame homocisteína	un	100,0000	34,0700	N/N/N
137	58164	Exame Dosagem de GH (hormônio do crescimento)	un	100,0000	14,4000	N/N/N
138	60038	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante	un	10,0000	27,3600	N/N/N
139	52173	Exame Htlv 1 E 2 - Detecção E Sequenciamento	un	10,0000	252,0000	N/N/N
140	57050	Exame Ige - Painel Fungos E Leveduras	un	10,0000	22,0100	N/N/N
141	57043	Exame Ige - Painel Alimentos	un	10,0000	21,1100	N/N/N
142	57047	Exame Ige - Painel Poeira	un	10,0000	22,0100	N/N/N
143	58111	Exame IgE Específico (F2) - alimentos - leite	un	100,0000	24,0000	N/N/N
144	54452	Exame Imunoeletroforese de Proteínas - Soro	un	10,0000	126,0000	N/N/N
145	52472	Exame Imunoglobulina A (IgA) Total - Dosagem	un	100,0000	13,5000	N/N/N
146	52157	Exame imuglobulina D - IgD	un	10,0000	37,8000	N/N/N
147	52473	Exame Imunoglobulina E (IgE)	un	100,0000	13,5000	N/N/N
148	52474	Exame Imunoglobulina G (IgG) Total - Dosagem	un	100,0000	12,9200	N/N/N
149	52475	Exame Imunoglobulina M (IgM) Total - Dosagem	un	100,0000	12,9200	N/N/N
150	52177	Exame Índice de Saturação - Transferrina	un	10,0000	7,0000	N/N/N
151	57069	Exame Inibidor do Fator Vii (fator 8) - Pesquisa	un	10,0000	56,7000	N/N/N
152	57071	Exame Insulina - Curva	un	10,0000	20,9700	N/N/N
153	52476	Exame Insulina - Dosagem	un	100,0000	21,4200	N/N/N
154	52477	Exame Leptospirose - Anticorpos Igg (imunofluorescencia)	un	10,0000	24,5300	N/N/N
155	52478	Exame Leptospirose - Anticorpos Igm	un	10,0000	26,0600	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

		(imunofluorescencia)				
156	52222	Exame Leptospirose - Pesquisa	un	10,0000	9,0000	N/N/N
157	52400	Exame big prolactina	un	10,0000	21,3300	N/N/N
158	56400	Exame Malária - Anticorpos (igg, Igm, Iga)	un	10,0000	18,9000	N/N/N
159	56431	Exame Metanefrinas Totais E Frações	un	10,0000	47,7000	N/N/N
160	52479	Exame microalbuminúria	un	100,0000	16,4700	N/N/N
161	56446	Exame Mioglobina	un	20,0000	15,3000	N/N/N
162	56447	Exame Mioglobina Urinária	un	10,0000	9,0000	N/N/N
163	52185	Exame osmolaridade sérica	un	10,0000	6,4800	N/N/N
164	52186	Exame osmolaridade urinária	un	20,0000	29,0000	N/N/N
165	52485	Exame oxalato dosagem na urina	un	100,0000	16,2000	N/N/N
166	56508	Exame Oxcarbazepina	un	10,0000	53,1000	N/N/N
167	56501	Exame Anti - Ena Pannel	un	20,0000	30,6000	N/N/N
169	56523	Exame Parvovirus B 19 - Anticorpos Igg	un	100,0000	59,4000	N/N/N
170	54488	Exame Parvovirus B 19 - Anticorpos Igm	un	100,0000	59,4000	N/N/N
178	52189	Exame Peptideo C	un	100,0000	21,6000	N/N/N
179	52191	Exame pesquisa de anaeróbios	un	10,0000	14,0000	N/N/N
180	57028	Exame Cultura - Anaeróbios	un	5,0000	36,0000	N/N/N
181	53054	Exame Campylobacter - Pesquisa	un	20,0000	22,9500	N/N/N
182	56825	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Igg	un	20,0000	26,1000	N/N/N
183	56827	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Igm	un	20,0000	28,7600	N/N/N
184	52415	Exame Clostridium Dificile - Pesquisa Toxina A	un	100,0000	52,2000	N/N/N
185	55949	Exame Pesquisa de Criptosporidium	un	10,0000	8,5500	N/N/N
187	56778	Exame Substâncias Redutoras - Pesquisa	un	100,0000	3,9600	N/N/N
188	56567	Exame Pigmentos Biliares - Pesquisa	un	10,0000	45,0000	N/N/N
189	56598	Exame Proteína C - Funcional	un	100,0000	80,0000	N/N/N
190	53074	Exame Proteína C Reativa - Ultra-sensível	un	200,0000	16,2000	N/N/N
191	56596	Exame Proteína Bence Jones - Pesquisa	un	10,0000	10,0000	N/N/N
192	52330	Exame dosagem de proteína S funcional	un	100,0000	83,7000	N/N/N
193	52848	Exame Paratormônio - Molécula Intacta	un	100,0000	22,5000	N/N/N
194	56680	Exame Pth C - Terminal	un	10,0000	116,1000	N/N/N
195	54773	Exame Quitotriosidade, Plasma	un	10,0000	63,0000	N/N/N
196	56690	Exame Rickettsia - Reação de Weil-felix	un	10,0000	9,0000	N/N/N
197	53085	Exame Widal - Reação	un	20,0000	7,2500	N/N/N
198	52208	Exame renina	un	20,0000	42,3000	N/N/N
199	52386	Exame adenovirus IgG em soro - Anticorpos	un	10,0000	18,9000	N/N/N
200	52376	Exame adenovirus IgM em soro - Anticorpos	un	10,0000	31,5000	N/N/N
201	52171	Exame Hantavirus - Sorologia	un	10,0000	83,7000	N/N/N
202	54489	Exame Toxocara - Anticorpos Igg	un	10,0000	20,7000	N/N/N
203	56908	Exame Toxocara - Anticorpos Igm	un	10,0000	24,3000	N/N/N
204	58506	Exame de Estímulo de glicose após insulina	un	100,0000	4,5000	N/N/N
205	56309	Exame de Estímulo de GH Com Clonidina	un	100,0000	25,2000	N/N/N
206	56822	Exame de Estímulo de GH com Insulina	un	100,0000	25,2000	N/N/N
207	56877	Exame Teste do Pezinho - Perfil 1 - Pesquisa de Biotinidase, Galactose, Cromatografia de aminoácidos, 17 Hidroxiprogesterona, Progesterona	un	20,0000	23,4000	N/N/N
208	53290	Exame Testosterona Livre	un	20,0000	14,4000	N/N/N
209	52843	Exame Testosterona Total	un	100,0000	34,2000	N/N/N
210	52228	Exame tireoglobulina - TGO	un	100,0000	8,1000	N/N/N
211	52229	Exame T4 Livre - Tiroxina Livre	un	100,0000	13,5000	N/N/N
212	53289	Exame Teste de Absorção da Lactose	un	100,0000	13,5000	N/N/N
213	56922	Exame Transferrina	un	100,0000	21,0000	N/N/N
214	53286	Exame T3 Total	un	20,0000	13,0000	N/N/N
215	56950	Exame Varicela Zoster - Anticorpos Igg E Igm	un	30,0000	55,6700	N/N/N
216	56953	Exame Vasopressina - Adh	un	10,0000	78,5300	N/N/N
217	56979	Exame VDRL - Soro ou Líquor	un	100,0000	6,6600	N/N/N
218	52236	Exame vitamina B 1	un	20,0000	92,0000	N/N/N
219	52490	Exame vitamina B12	un	100,0000	19,8900	N/N/N
220	57424	Exame Vitamina H (biotina)	un	10,0000	232,2000	N/N/N
221	54485	Exame Zinco Sérico	un	20,0000	31,9500	N/N/N
222	52501	Exame triagem ampliada para erros inatos do metabolismo - EIM- (incluindo pesquisa de doenças de depósito). Exames: Benedict - açúcares	un	100,0000	49,5000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

		redutores, P-Nitroanilina - ácido metilmalônico, Nitrosonaftol - metabólitos da tirosina, Cromatografia de aminoácidos no sangue e urina, Dinitrofenilhidrazina - ceto-ácidos, Cianeto-Nitroprussiato - cistina, Azul de toluidina - mucopolissacarídeos, Cromatografia de Oligossacarídeos, Cromatografia de Sialiloligossacarídeos, Beta-glucuronidase em plasma, Hexosaminidase em plasma, Quitotriosidase em plasma				
224	56239	Exame 17 Oh Corticosteroides	un	5,0000	44,5900	N/N/N
225	56255	Exame 2 Tio Tiazolidina 4 Carboxílico	un	5,0000	45,0000	N/N/N
226	56250	Exame 2,5 Hexanodiona Urinario	un	5,0000	28,5300	N/N/N
227	52358	Exame 25-hidroxi vitamina E	un	5,0000	34,7000	N/N/N
228	56240	Exame 3 Alfa Androstanediol Glucoronide	un	5,0000	32,1300	N/N/N
229	56251	Exame 5 Nucleotidase	un	5,0000	18,9000	N/N/N
230	56252	Exame Acanthamoeba - Pesquisa	un	5,0000	15,4400	N/N/N
231	52359	Exame acetil colinesterase	un	5,0000	18,3600	N/N/N
232	56253	Exame Acetilcolinesterase Eritrocitária	un	5,0000	27,3400	N/N/N
233	56254	Exame acetona	un	5,0000	23,6300	N/N/N
234	56241	Exame Ácido 5 Hidroxi Indol Acetico	un	5,0000	34,9200	N/N/N
235	52095	Exame ácido delta aminolevulínico	un	5,0000	12,6000	N/N/N
236	52149	Exame Ácido Fenilglioxílico	un	5,0000	16,4700	N/N/N
237	52362	Exame ácido hipúrico	un	5,0000	10,6200	N/N/N
238	56257	Exame Acido Homogentísico - Pesquisa	un	5,0000	9,5000	N/N/N
239	53077	Exame Ácido Láctico	un	5,0000	6,6200	N/N/N
240	56259	Exame Ácido Láctico - Curva	un	5,0000	8,3300	N/N/N
241	56258	Exame Ácido Láctico Apos Exercício	un	5,0000	5,8000	N/N/N
242	56260	Exame Ácido Mandélico	un	5,0000	14,8100	N/N/N
243	52096	Exame ácido metil hipúrico	un	5,0000	11,1200	N/N/N
244	56211	Exame Ácido Pirúvico - Curva	un	5,0000	38,3900	N/N/N
245	54014	Exame Ácido Trans Mucônico	un	5,0000	45,7700	N/N/N
246	56261	Exame Ácido Tricloro Acetico	un	5,0000	15,0800	N/N/N
247	53067	Exame Ácido Úrico	un	5,0000	3,7400	N/N/N
248	56262	Exame Ácido Úrico Urinario	un	5,0000	4,0100	N/N/N
249	56263	Exame Ácidos Graxos (gorduras) - Pesquisa	un	5,0000	5,4900	N/N/N
250	56417	Exame Metabólitos de Ácidos Graxos de Cadeia Muito Longa	un	5,0000	155,7000	N/N/N
251	57244	Exame Ácidos Orgânicos Qualitativos	un	5,0000	332,0100	N/N/N
252	56266	Exame Acilcarnitinas - Perfil Quantitativo	un	5,0000	551,6100	N/N/N
254	56269	Exame Adenovírus - Fezes	un	5,0000	46,4400	N/N/N
255	53093	Exame Alanina Aminotransferase - Gpt	un	5,0000	4,6800	N/N/N
256	56462	Exame Albumina - Líquor	un	5,0000	4,5000	N/N/N
257	56463	Exame Albumina - Soro	un	5,0000	4,5000	N/N/N
258	53063	Exame Albumina Plasmática	un	5,0000	4,5000	N/N/N
259	56464	Exame Albumina Urinária 24h	un	5,0000	4,5000	N/N/N
260	56465	Exame Alcaptonúria	un	5,0000	6,3000	N/N/N
261	56466	Exame Aldosterona - Curva	un	5,0000	22,5000	N/N/N
262	56467	Exame Aldosterona Urinária 24h	un	5,0000	27,0000	N/N/N
263	56469	Exame Alfa 1 Antitripsina - Fezes	un	5,0000	14,8500	N/N/N
264	56242	Exame Alfa 2 Antiplasmina	un	5,0000	106,2000	N/N/N
265	56468	Exame Alfa 2 Macroglobulina	un	5,0000	17,8700	N/N/N
266	56471	Exame Alfa Fetoproteína - Líquor	un	5,0000	13,5900	N/N/N
267	56472	Exame Alfa Galactosidade - Plasma	un	5,0000	63,0000	N/N/N
268	56248	Exame Alfa Hidroxi Progesterona - Curva	un	5,0000	23,0000	N/N/N
269	56249	Exame Alfa Hidroxi Progesterona - Neonatal	un	5,0000	23,6700	N/N/N
270	56473	Exame Alfa Iduronidase - Plasma	un	5,0000	102,2400	N/N/N
271	56474	Exame Alumínio Sérico	un	5,0000	27,5000	N/N/N
272	56475	Exame Alumínio Urinário	un	5,0000	30,1500	N/N/N
273	56476	Exame Amebíase - Sorologia	un	5,0000	18,9000	N/N/N
274	56477	Exame Amicacina - Dosagem	un	5,0000	81,0000	N/N/N
275	53090	Exame Amilase Total	un	5,0000	4,5000	N/N/N
276	56480	Exame Amilase Urinária 2h	un	5,0000	5,6700	N/N/N
277	56479	Exame Amilase Urinária 24h	un	5,0000	5,8500	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

278	56481	Exame Amiodarona	un	5,0000	139,5000	N/N/N
279	56482	Exame Amitriptilina	un	5,0000	34,2000	N/N/N
280	56483	Exame Amp - Ciclico	un	5,0000	24,3000	N/N/N
281	57065	Exame Androgenios Livres	un	5,0000	41,7200	N/N/N
282	52373	Exame Anfetamina	un	5,0000	52,2000	N/N/N
283	56493	Exame Angelman - Síndrome Prader-Willi	un	5,0000	1,4800	N/N/N
284	52102	Exame Anti - Centrômero	un	5,0000	13,2800	N/N/N
285	54511	Exame Anti - Citoplasma de Neutrófilos	un	5,0000	58,8200	N/N/N
286	57429	Exame Anti - Dna (dupla Hélice Ou Nativo)	un	5,0000	14,6300	N/N/N
287	53084	Exame Glicose - Teste Oral 50 Gramas	un	5,0000	4,8600	N/N/N
288	57227	Exame Glicose após insulina	un	5,0000	5,9800	N/N/N
289	57228	Exame Glicose Urinária - 24h	un	5,0000	4,1400	N/N/N
290	57229	Exame Glicose urinária - Amostra Isolada	un	5,0000	4,0100	N/N/N
291	57230	Exame Glicose urinária Frações - 4 Periodos	un	5,0000	4,5000	N/N/N
292	57231	Exame Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais - Shbg	un	5,0000	38,7000	N/N/N
293	57232	Exame Globulina Ligadora de Tiroxina	un	5,0000	45,0000	N/N/N
294	57233	Exame Glucagon	un	5,0000	45,0000	N/N/N
295	57442	Exame Glucagon - Curva	un	5,0000	45,0000	N/N/N
296	57234	Exame Glutation Peroxidase	un	5,0000	79,0000	N/N/N
297	57235	Exame Grupo Sanguineo E Fator Rh	un	5,0000	6,7500	N/N/N
298	57237	Exame Haemophilus Ducreyi - Pesquisa	un	5,0000	7,2000	N/N/N
299	57238	Exame Haemophilus Influenzae Tipo B - Antígeno	un	5,0000	22,5000	N/N/N
300	57239	Exame Haloperidol	un	5,0000	121,0000	N/N/N
301	52379	Exame Haptoglobina	un	5,0000	12,1500	N/N/N
302	57443	Exame Hcg - Gonadotrofina Cariônica - Fração Beta Livre	un	5,0000	26,9600	N/N/N
303	57444	Exame Hcg - Gonadotrofina Cariônica Urinária	un	5,0000	13,5000	N/N/N
304	56531	Exame Helicobacter Pylori Igm - Anticorpos Igm	un	5,0000	34,2000	N/N/N
305	56532	Exame Hematozoarios - Pesquisa	un	5,0000	6,3700	N/N/N
306	56534	Exame Hemoglobina A2	un	5,0000	18,0000	N/N/N
307	52459	Exame Hemoglobina Banda H	un	5,0000	7,5100	N/N/N
308	56535	Exame Hemoglobina Fetal	un	5,0000	16,6500	N/N/N
309	53073	Exame Hemoglobina Glicosilada	un	5,0000	16,2000	N/N/N
310	57445	Exame Hemograma Diferencial	un	5,0000	12,6000	N/N/N
311	56537	Exame Hemossiderina - Pesquisa	un	5,0000	12,6000	N/N/N
312	52460	Exame Hepatite A Igg - Anti Hva Igg	un	5,0000	19,0400	N/N/N
313	52461	Exame Hepatite A Igm - Anti Hva Igm	un	5,0000	23,9900	N/N/N
314	52833	Exame Hepatite B - Anti Hbc Igg	un	5,0000	17,3300	N/N/N
315	52835	Exame Hepatite B - Anti Hbc Igm	un	5,0000	17,3300	N/N/N
316	52374	Exame Hepatite B - Anti HBe Anticorpo "e"	un	5,0000	18,9000	N/N/N
317	60041	Exame Hepatite B - Anti Hbs	un	5,0000	18,3200	N/N/N
318	52458	Exame Hepatite B - HBeAg Antígeno "e" (antígeno de Replicação)	un	5,0000	12,6000	N/N/N
319	53092	Exame Hepatite B - Hbsag (antígeno de Superfície)	un	5,0000	12,6000	N/N/N
321	54761	Exame Hepatite C Genotipagem	un	5,0000	576,9000	N/N/N
323	52834	Exame Hepatite C - Anti Hcv	un	5,0000	26,2800	N/N/N
325	57448	Exame Hepatite D - anticorpos IgG	un	5,0000	27,6000	N/N/N
326	56551	Exame Hepatite E Igg - Anti Hev Igg	un	5,0000	120,0000	N/N/N
327	56552	Exame Hepatite E Igm - Anti Hev Igm	un	5,0000	90,0000	N/N/N
328	54757	Exame Hexosaminidase - Plasma	un	5,0000	112,5000	N/N/N
329	56555	Exame Hexosaminidase Total Em Leucocitos	un	5,0000	115,2000	N/N/N
330	52429	Exame Hgh (hormônio do Crescimento) - Curva	un	5,0000	24,1200	N/N/N
331	52219	Exame Hidatidose Sorologia (anticorpos Igg)	un	5,0000	12,6000	N/N/N
332	56237	Exame Hidroxi Pregnenolona	un	5,0000	114,3000	N/N/N
333	56556	Exame Hidroxiprolina Urinária	un	5,0000	18,4500	N/N/N
334	56557	Exame Histamina	un	5,0000	34,2000	N/N/N
335	53270	Exame Histona - Anticorpos	un	5,0000	69,3000	N/N/N
338	56560	Exame Hiv Inibidores de Fusão Gp41	un	5,0000	405,0000	N/N/N
340	57452	Exame Hla Dq2 E Dq8	un	5,0000	180,0000	N/N/N
341	56308	Exame Homocisteina Apos Sobrecarga	un	5,0000	90,0000	N/N/N
342	56558	Exame Homocisteina Urinaria	un	5,0000	37,8000	N/N/N
343	56267	Exame Hormônio Adrenocorticotrofico (acth) - Curva	un	5,0000	27,0000	N/N/N
344	52470	Exame hormônio foliculo estimulante (FSH)	un	5,0000	11,7000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

345	56562	Exame Hormônio Folículo Estimulante (fsh) - Curva	un	5,0000	12,1500	N/N/N
346	52471	Exame hormônio luteinizante (LH)	un	5,0000	12,6000	N/N/N
347	56563	Exame Hormônio Luteinizante (lh) - Curva	un	5,0000	12,6000	N/N/N
348	56564	Exame Hormônios Glicoproteicos Hipofisários	un	5,0000	108,9000	N/N/N
349	52172	Exame Htlv 1 E 2 - Western Blot	un	5,0000	162,0000	N/N/N
350	54753	Exame Anti - Endomísio - Anticorpos Iga	un	5,0000	34,2000	N/N/N
351	56512	Exame Anti - Epiderme - Anticorpos Igg	un	5,0000	86,4000	N/N/N
352	56602	Exame Anti - Epiderme - Anticorpos Igm	un	5,0000	87,3000	N/N/N
353	56605	Exame Anti - Espermatozóide	un	5,0000	31,2300	N/N/N
354	56630	Exame Anti - Filagrina - Auto - Anticorpos	un	5,0000	155,7000	N/N/N
355	56607	Exame Anti - Jo1	un	5,0000	22,4600	N/N/N
356	52114	Exame Anti - Lkm 1	un	5,0000	20,7000	N/N/N
357	52381	Exame Anti - Mitocôndria	un	5,0000	17,1000	N/N/N
358	56608	Exame Anti - Músculo Estriado	un	5,0000	27,0000	N/N/N
359	56636	Exame Anti - Nucleossomo (anti - Cromatina)	un	5,0000	55,4900	N/N/N
360	56609	Exame Anti - Reticulina - Anticorpos	un	5,0000	45,0000	N/N/N
361	52107	Exame Anti - Rnp	un	5,0000	18,9000	N/N/N
362	60013	Exame Anti - Saccharomyces Cerevisiae IgA - Anticorpos	un	5,0000	78,3000	N/N/N
363	60014	Exame Anti - Saccharomyces Cerevisiae IgG - Anticorpos	un	5,0000	78,3000	N/N/N
364	52108	Exame Anti - Scl 70	un	5,0000	18,9000	N/N/N
365	52109	Exame Anti - Sm	un	5,0000	15,3000	N/N/N
366	52842	Exame Anti - Ss-a (RO)	un	5,0000	19,8000	N/N/N
367	57752	Exame Anti - Ss-b (LA)	un	5,0000	20,4300	N/N/N
368	56611	Exame Anti - Tireóide	un	5,0000	27,9000	N/N/N
369	52118	Exame Anti - Transglutaminase Iga	un	5,0000	50,4900	N/N/N
370	52390	Exame Anti Citoplasma de Neutrófilos (P-Anca e C-Anca)	un	5,0000	27,0000	N/N/N
371	52321	Exame Anti Peroxidase Tireoideana	un	5,0000	18,0000	N/N/N
372	56620	Exame Anticorpo Anti - Canal de Cálcio	un	5,0000	538,2000	N/N/N
373	56621	Exame Anticorpo Anti - Células Endoteliais	un	5,0000	44,1000	N/N/N
374	52113	Exame Anticorpo Anti - Fator Intrínseco	un	5,0000	45,9000	N/N/N
375	52117	Exame Anticorpo Anti - Membrana Basal Glomerular	un	5,0000	25,8800	N/N/N
376	52116	Exame anticorpo anti receptor acetilcolina	un	5,0000	292,5000	N/N/N
377	56243	Exame Anticorpos Anti - Actina	un	5,0000	64,8000	N/N/N
378	53061	Exame Anticorpos Anti - Células Parietais	un	5,0000	18,0000	N/N/N
379	56244	Exame Anticorpos Anti - Epitélio	un	5,0000	45,9000	N/N/N
380	56622	Exame Anticorpos Anti - Gq1b	un	1,0000	329,7800	N/N/N
381	56246	Exame Anticorpos Anti - Plaquetas	un	5,0000	26,1000	N/N/N
382	56623	Exame Anticorpos Anti - Rnase (poli 3)	un	5,0000	63,0000	N/N/N
383	56247	Exame Anticorpos Anti - Suprarrenal	un	5,0000	45,0000	N/N/N
384	52382	Exame anticorpos anti paracoccidiodomicose	un	5,0000	55,8000	N/N/N
385	52389	Exame anticorpos IGG anti células ilhotas	un	5,0000	46,8000	N/N/N
386	52392	Exame anticorpos IGG tétano	un	5,0000	72,0000	N/N/N
387	56625	Exame Antiestreptolisina O	un	5,0000	10,6200	N/N/N
388	56634	Exame Antígeno de Cancer 242	un	5,0000	46,8000	N/N/N
389	56635	Exame Antígeno P24 para HIV	un	5,0000	50,4000	N/N/N
390	52397	Exame antígeno prostático específico livre	un	5,0000	22,5000	N/N/N
391	56637	Exame Antioxidantes Totais	un	5,0000	88,2000	N/N/N
392	56653	Exame Apolipoproteína A - 1	un	5,0000	15,3000	N/N/N
393	56717	Exame Apolipoproteína B	un	5,0000	15,3000	N/N/N
394	56719	Exame Apolipoproteína E - Polimorfismo	un	5,0000	226,8000	N/N/N
395	56722	Exame Arilsulfatase - Plasma	un	5,0000	63,0000	N/N/N
396	56720	Exame Arilsulfatase A	un	5,0000	198,0000	N/N/N
397	56721	Exame Arilsulfatase B	un	5,0000	198,0000	N/N/N
398	56723	Exame Arsênio	un	5,0000	34,6100	N/N/N
399	53076	Exame Aspartato Aminotransferase - Got	un	5,0000	4,7300	N/N/N
400	56724	Exame Aspirado Bronquico - Citologia	un	5,0000	27,0000	N/N/N
401	56725	Exame Aspirado Bronquico - Rotina	un	5,0000	27,0000	N/N/N
402	56726	Exame Ativador Tecidual do Plasminogênio	un	5,0000	153,0000	N/N/N
403	56727	Exame Atrofia Muscular E Bulbar	un	5,0000	1.391,4000	N/N/N
404	56729	Exame Avaliação Orientada Para Mucopolissacarídeos	un	5,0000	117,0000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

405	56730	Exame Azul de Toluidina - Mucopolissacarídeos	un	5,0000	12,6000	N/N/N
406	57431	Exame Baar - Pesquisa No Lcr	un	5,0000	9,9000	N/N/N
407	56731	Exame Bacilo Diftérico Metacromático	un	5,0000	5,6300	N/N/N
408	54746	Exame Benedict - Açúcares Redutores	un	5,0000	17,3300	N/N/N
409	56733	Exame Benzodiazepínicos	un	5,0000	43,0200	N/N/N
410	54772	Exame Beta - Glicuronidase - Plasma	un	5,0000	19,8000	N/N/N
411	56565	Exame Iduronato Sulfatase - Plasma	un	5,0000	81,0000	N/N/N
412	57042	Exame Ige - Painel Animais	un	5,0000	22,0100	N/N/N
413	57052	Exame Ige - Painel Arvores	un	5,0000	22,0100	N/N/N
414	57045	Exame Ige - Painel Epitelios	un	5,0000	22,0100	N/N/N
415	57053	Exame Ige - Painel Ervas Daninhas	un	5,0000	23,4000	N/N/N
416	57049	Exame Ige - Painel Fungos	un	5,0000	22,0100	N/N/N
417	57046	Exame Ige - Painel Gramineas	un	5,0000	22,0100	N/N/N
418	57044	Exame Ige - Painel Inalantes	un	5,0000	22,0100	N/N/N
419	57051	Exame Ige - Painel Ocupacionais	un	5,0000	22,0100	N/N/N
420	57041	Exame Ige - Painel Particulas	un	5,0000	18,4500	N/N/N
421	57048	Exame Ige - Painel Pó de Casa	un	5,0000	22,2800	N/N/N
422	56758	Exame Ige Especifico - Vários	un	5,0000	22,5000	N/N/N
423	57057	Exame Imunocomplexos Circulantes	un	5,0000	27,0000	N/N/N
424	57058	Exame Imunoeletroforese de Proteínas - Urina	un	5,0000	126,0000	N/N/N
425	57059	Exame Imunofenotipagem	un	5,0000	351,0000	N/N/N
426	57461	Exame Imunoglobulina A (IgA) - LCR Liquor	un	5,0000	13,5000	N/N/N
427	57454	Exame Imunoglobulina A (IgA) - Urina	un	5,0000	13,5000	N/N/N
428	57060	Exame Imunoglobulina A (IgA) Secretora - Dosagem	un	5,0000	13,5000	N/N/N
429	57455	Exame Imunoglobulina G (IgG) - LCR Liquor	un	5,0000	13,5000	N/N/N
430	57456	Exame Imunoglobulina G (IgG) - Urina	un	5,0000	13,5000	N/N/N
431	57457	Exame Imunoglobulina M (IgM) - LCR Liquor	un	5,0000	13,5000	N/N/N
432	57458	Exame Imunoglobulina M (IgM) - Urina	un	5,0000	13,5000	N/N/N
433	57068	Exame Inibidor de C1 - Esterase	un	5,0000	25,7400	N/N/N
434	57070	Exame Inibidor Tecidual do Plasminogenio	un	5,0000	196,2000	N/N/N
435	57072	Exame Interleucina 6	un	5,0000	40,5000	N/N/N
436	57073	Exame Iodo Protéico	un	5,0000	22,5000	N/N/N
437	57074	Exame Iodo Urinario	un	5,0000	72,0000	N/N/N
438	57075	Exame Isoaglutininas	un	5,0000	8,5500	N/N/N
439	57076	Exame Isoenzimas da Amilase	un	5,0000	35,1000	N/N/N
440	57077	Exame Kappa - Cadeia Leve	un	5,0000	26,5500	N/N/N
441	53089	Exame Lactato Desidrogenase - Ldh	un	5,0000	4,6800	N/N/N
442	57459	Exame Lactato Desidrogenase - Ldh - Líquor	un	5,0000	4,5000	N/N/N
443	57078	Exame Lambda - Cadeia Leve	un	5,0000	23,5800	N/N/N
444	57079	Exame Lambert - Eaton Teste (les)	un	5,0000	513,0000	N/N/N
445	57080	Exame Lamotrigina	un	5,0000	229,5000	N/N/N
446	57081	Exame Ldl Oxidada - Anticorpos Igg	un	5,0000	83,7000	N/N/N
447	57082	Exame Legionella - Anticorpos Iga	un	5,0000	139,5000	N/N/N
448	52220	Exame Legionella - Anticorpos Igg	un	5,0000	54,0000	N/N/N
449	57083	Exame Legionella - Anticorpos Igm	un	5,0000	54,0000	N/N/N
450	57084	Exame Legionella Pneumophila - Detecção	un	5,0000	138,6000	N/N/N
451	52221	Exame Leishmania A - Anticorpos Igg	un	5,0000	10,8000	N/N/N
452	57085	Exame Leishmania - Anticorpos Igm	un	5,0000	18,6300	N/N/N
453	57086	Exame Leishmania - Pesquisa	un	5,0000	9,0000	N/N/N
454	57087	Exame Leptina	un	5,0000	41,3100	N/N/N
455	57088	Exame Linfocitos Cd3-/ Cd56	un	5,0000	55,8000	N/N/N
456	57090	Exame Linfocitos T E B - (cd3 - Cd19) Contagem	un	5,0000	46,8000	N/N/N
457	53068	Exame Lipase	un	5,0000	4,5000	N/N/N
458	57091	Exame Lipideos Totais	un	5,0000	3,6000	N/N/N
459	57092	Exame Lipoproteina A - Lp(a)	un	5,0000	18,9000	N/N/N
460	57093	Exame Liquido Amniótico - Espectrofotometria	un	5,0000	4,5000	N/N/N
461	53086	Exame Líquor - Rotina	un	5,0000	24,3000	N/N/N
462	56394	Exame Lisozima	un	5,0000	126,0000	N/N/N
463	56395	Exame Listeriose - Sorologia	un	5,0000	16,1100	N/N/N
464	56396	Exame Lítio - 2 Amostras	un	5,0000	6,7500	N/N/N
465	56397	Exame Lítio Endógeno	un	5,0000	39,1500	N/N/N
466	53091	Exame Magnésio	un	5,0000	4,1400	N/N/N
467	56399	Exame Magnésio Urinário - 24h	un	5,0000	3,9600	N/N/N
468	56402	Exame Maloniladeído	un	5,0000	81,0000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

469	56403	Exame Manganês Sanguíneo	un	5,0000	25,2000	N/N/N
470	56404	Exame Manganês Sérico	un	5,0000	28,8000	N/N/N
471	56405	Exame Manganês Urinário	un	5,0000	25,2000	N/N/N
472	56406	Exame Maturidade Fetal - Teste	un	5,0000	27,9000	N/N/N
473	56408	Exame Mercúrio Sanguíneo	un	5,0000	25,2000	N/N/N
474	56409	Exame Mercúrio Urinário	un	5,0000	29,7000	N/N/N
475	57210	Exame Fosfatase Ácida Total	un	5,0000	6,4800	N/N/N
476	57211	Exame Fosfatase Alcalina - Fração Óssea	un	5,0000	67,9500	N/N/N
477	57212	Exame Fosfatase Alcalina - Isoenzimas	un	5,0000	34,2000	N/N/N
478	57215	Exame Fósforo Urinário - Amostra Isolada	un	5,0000	3,9600	N/N/N
479	57214	Exame Fósforo Urinário - 24h	un	5,0000	3,9600	N/N/N
480	52454	Exame fósforo	un	5,0000	2,9300	N/N/N
481	57217	Exame Frutose	un	5,0000	6,6200	N/N/N
482	57218	Exame Frutose E Ácido Cítrico	un	5,0000	13,5000	N/N/N
483	52455	Exame Fta - Abs (igg)	un	5,0000	13,5000	N/N/N
484	52456	Exame Fta - Abs (igm)	un	5,0000	14,7200	N/N/N
485	53332	Exame Fungos - Pesquisa	un	5,0000	8,1900	N/N/N
486	52169	Exame Galactose - 1 Fosfato	un	5,0000	9,0000	N/N/N
487	57440	Exame Galactose Total	un	5,0000	9,0000	N/N/N
488	53087	Exame Gama Glutamil Transferase	un	5,0000	5,4900	N/N/N
489	57170	Exame Gasometria Arterial	un	5,0000	18,4100	N/N/N
490	57222	Exame Gasometria Venosa	un	5,0000	18,4100	N/N/N
491	52170	Exame gastrina	un	5,0000	20,7000	N/N/N
492	56209	Exame Gene Ret (câncer da Tireóide) - Pesquisa	un	5,0000	382,5000	N/N/N
493	57225	Exame Gentamicina	un	5,0000	76,5000	N/N/N
494	52105	Exame Gliadina IgA - anti gliadina IgA	un	5,0000	24,7100	N/N/N
495	52106	Exame Gliadina IgG - anti gliadina IgG	un	5,0000	18,9000	N/N/N
496	54487	Exame Gliadina IgM - anti gliadina IgM	un	5,0000	22,5000	N/N/N
497	57441	Exame Glicose - Líquidos de Diálise	un	5,0000	3,6000	N/N/N
498	56944	Exame Urocitograma	un	5,0000	43,2000	N/N/N
499	56946	Exame Uroporfirina - Pesquisa	un	5,0000	6,3000	N/N/N
500	56948	Exame Vanádio	un	5,0000	58,5000	N/N/N
501	56949	Exame Vancomicina - Dosagem	un	5,0000	121,5000	N/N/N
502	56951	Exame Varicela Zoster - Anticorpos Igg E Igm - Líquor	un	5,0000	57,6000	N/N/N
503	56978	Exame Vasopressina Adh Urinário 24h	un	5,0000	42,3000	N/N/N
504	56981	Exame Vhs - Velocidade de Hemossedimentação	un	5,0000	3,9600	N/N/N
505	56983	Exame Vírus Respiratórios	un	5,0000	45,0000	N/N/N
506	52235	Exame vírus sincicial respiratório	un	5,0000	55,8000	N/N/N
507	56985	Exame Vitamina A	un	5,0000	76,5000	N/N/N
508	56986	Exame Vitamina B 2	un	5,0000	134,6000	N/N/N
509	56987	Exame Vitamina B6	un	5,0000	112,5000	N/N/N
510	52237	Exame vitamina C	un	5,0000	49,7300	N/N/N
511	53062	Exame Vitamina E	un	5,0000	73,8000	N/N/N
512	56990	Exame Vitamina K	un	5,0000	280,5000	N/N/N
513	56991	Exame Waaler Rose	un	5,0000	5,8500	N/N/N
514	56992	Exame Wasserman - Reação	un	5,0000	3,6000	N/N/N
515	56993	Exame Watson-schwartz - Porfirinas	un	5,0000	28,8000	N/N/N
516	52396	Exame Western Blot para HIV	un	5,0000	162,0000	N/N/N
517	56994	Exame Wuchereria Bancrofti - Pesquisa	un	5,0000	22,5000	N/N/N
519	56996	Exame Zinco Urinário	un	5,0000	22,5000	N/N/N
520	56652	Exame Beta 2 Microglobulina - Urinária	un	5,0000	19,8000	N/N/N
521	56734	Exame Beta Caroteno	un	5,0000	68,4000	N/N/N
522	52877	Exame Bilirrubina Total E Frações	un	5,0000	3,7800	N/N/N
523	56736	Exame Biotinidase	un	5,0000	15,3000	N/N/N
524	52351	Exame Blastomicose - Pesquisa	un	5,0000	17,7300	N/N/N
525	52124	Exame Blastomicose - Sorologia	un	5,0000	19,8000	N/N/N
526	56310	Exame Blastomicose Anticorpos No Líquor	un	5,0000	73,8000	N/N/N
527	52125	Exame Bordetela - Anticorpos Iga	un	5,0000	40,5000	N/N/N
529	56747	Exame Ca 50	un	5,0000	49,5000	N/N/N
530	56748	Exame Ca 72 - 4	un	5,0000	28,8000	N/N/N
531	56749	Exame Cádmiio	un	5,0000	28,8000	N/N/N
532	52128	Exame Cálcio	un	5,0000	4,1400	N/N/N
533	56750	Exame Cálcio Ionizado	un	5,0000	5,4900	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

534	52403	Exame canabinóides	un	5,0000	25,2000	N/N/N
535	56755	Exame Candida - Anticorpos Igm	un	5,0000	25,4300	N/N/N
536	56757	Exame Capacitação Espermática - Prognostico	un	5,0000	32,9400	N/N/N
537	56743	Exame Carbamazepina - Curva	un	5,0000	20,2500	N/N/N
538	57433	Exame Carboxihemoglobina	un	5,0000	7,7400	N/N/N
540	52333	Exame cariótipo de sangue periférico com bandas	un	5,0000	180,0000	N/N/N
542	56764	Exame Catecolaminas Livres	un	5,0000	20,7000	N/N/N
543	52214	Exame Caxumba - Anticorpos Igg E Igm	un	5,0000	51,3000	N/N/N
545	52133	Exame Células Le - Pesquisa	un	5,0000	10,8000	N/N/N
546	56767	Exame Células Orangiófilas	un	5,0000	6,6200	N/N/N
547	56769	Exame Cetonúria	un	5,0000	6,0800	N/N/N
548	56770	Exame Chagas - Anticorpos Igg (elisa)	un	5,0000	12,3800	N/N/N
549	56771	Exame Chagas - Anticorpos Igg (ha)	un	5,0000	9,0000	N/N/N
550	56772	Exame Chagas - Anticorpos Igg (if)	un	5,0000	10,8000	N/N/N
551	54512	Exame Chagas - Anticorpos Igm (if)	un	5,0000	13,5000	N/N/N
552	55735	Exame Chlamydia Pneumoniae - Anticorpos Igg E Igm	Pç	5,0000	23,4000	N/N/N
554	56824	Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos Iga	un	5,0000	27,0000	N/N/N
555	56828	Exame Chlamydia Trachomatis - Captura Híbrida	un	5,0000	164,7000	N/N/N
556	56832	Exame Chumbo Sanguíneo	un	5,0000	14,4000	N/N/N
557	52412	Exame Chumbo Urinário	un	5,0000	14,4000	N/N/N
558	54748	Exame Cianeto - Nitroprussiato - Cistina	un	5,0000	12,6000	N/N/N
559	56833	Exame Ciclosporina - Curva	un	5,0000	50,4000	N/N/N
560	56834	Exame Cistatina C	un	5,0000	25,2000	N/N/N
561	52136	Exame Citologia - Escarro	un	5,0000	18,9000	N/N/N
562	56836	Exame Citologia - Líquido Peritoneal	un	5,0000	19,8000	N/N/N
563	56837	Exame Citologia - Raspado Conjuntival	un	5,0000	18,9000	N/N/N
564	56846	Exame Citomegalovírus - Antigenemia	un	5,0000	27,9000	N/N/N
566	56847	Exame Citomegalovírus Avidez - Anticorpos Igg	un	5,0000	37,8000	N/N/N
567	56854	Exame Citrato - Curva	un	5,0000	19,8000	N/N/N
568	56961	Exame Clearance de Creatinina	un	5,0000	9,0000	N/N/N
569	56962	Exame Clearance de Uréia	un	5,0000	9,0000	N/N/N
570	56963	Exame Clonazepam - Dosagem	un	5,0000	72,0000	N/N/N
571	53055	Exame Cloro	un	5,0000	4,1400	N/N/N
572	56964	Exame Cloro Urinário	un	5,0000	3,9600	N/N/N
573	56967	Exame Cobalto	un	5,0000	36,9000	N/N/N
574	52419	Exame cocaína - dosagem	un	100,0000	24,3000	N/N/N
575	52418	Exame cocaína - teste de triagem	un	100,0000	117,0000	N/N/N
576	53071	Exame Colesterol Hdl	un	5,0000	5,4900	N/N/N
577	53072	Exame Colesterol Ldl	un	5,0000	6,3000	N/N/N
578	57426	Exame Colesterol Total	un	5,0000	4,5000	N/N/N
579	53088	Exame Colesterol Total - Frações	un	5,0000	4,9500	N/N/N
580	56972	Exame Colesterol Vldl	un	5,0000	6,3000	N/N/N
581	56973	Exame Colinesterase Eritrocitária	un	5,0000	27,0000	N/N/N
582	56410	Exame Metabólitos de 7 - Dehidrocolesterol - Sangue	un	5,0000	196,2000	N/N/N
583	56412	Exame Metabólitos de Ácido Arótico - Urina	un	5,0000	59,4000	N/N/N
584	56414	Exame Metabólitos de Ácido Silíaco - Urina	un	5,0000	59,4000	N/N/N
585	56264	Exame Ácidos Graxos de Cadeia Muito Longa (vlcfa)	un	5,0000	28,2600	N/N/N
586	56418	Exame Metabólitos de Ácidos Orgânicos - Urina	un	5,0000	155,7000	N/N/N
587	56419	Exame Metabólitos de Aminoácidos	un	5,0000	101,7000	N/N/N
588	56421	Exame Metabólitos de Glicogênio Eritrocitário - Sangue	un	5,0000	82,0400	N/N/N
589	56423	Exame Metabólitos de Glicosaminoglicano - Urina	un	5,0000	58,6400	N/N/N
590	56425	Exame Metabólitos de N Acetil Asparato - Urina	un	5,0000	59,4000	N/N/N
591	56427	Exame Metabólitos de Tiosulfato - Urina	un	5,0000	58,6400	N/N/N
592	56428	Exame Metabólitos de Tirosina - Plasma	un	5,0000	34,2000	N/N/N
593	56430	Exame Metacromasia - Pesquisa	un	5,0000	21,6000	N/N/N
594	56432	Exame Metanefrinas Urinárias	un	5,0000	24,3000	N/N/N
595	56433	Exame Metanol Urinário	un	5,0000	18,9000	N/N/N
596	56434	Exame Metil Etil Cetona	un	5,0000	25,2000	N/N/N
597	56436	Exame Metotrexate	un	5,0000	90,0000	N/N/N
598	56438	Exame Micológico - Cultura	un	5,0000	26,1000	N/N/N
599	56439	Exame Micológico - Pesquisa	un	5,0000	9,1800	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

600	56440	Exame Microalbuminúria - 12h	un	5,0000	16,2000	N/N/N
601	53080	Exame Microalbuminúria - 24h	un	5,0000	16,2000	N/N/N
602	56441	Exame Microalbuminúria - 6h	un	5,0000	16,2000	N/N/N
603	56444	Exame Mieloperoxidase - Anticorpos	un	5,0000	193,5000	N/N/N
604	56445	Exame Miocárdio - Anticorpos Anti	un	5,0000	54,0000	N/N/N
605	56448	Exame Mononucleose - Anticorpos Heterófilos	un	5,0000	5,4000	N/N/N
606	52481	Exame mucoproteínas fração tirosina	un	5,0000	57,6000	N/N/N
607	56450	Exame Mycobacterium Tuberculosis - Anticorpos Igg	un	5,0000	98,7500	N/N/N
608	55520	Exame Mycoplasma Pneumoniae - Anticorpos	un	5,0000	73,8000	N/N/N
609	56453	Exame Mycoplasma Pneumoniae - Detecção	un	5,0000	148,5000	N/N/N
610	56454	Exame N Acetilgalactosaminidase - Plasma	un	5,0000	67,5000	N/N/N
611	56455	Exame N Acetilglucosaminidase - Plasma	un	5,0000	67,5000	N/N/N
612	56498	Exame N Metil Formamida	un	5,0000	52,2000	N/N/N
613	56457	Exame Neisseria Gonorrhoeae - Anticorpos	un	5,0000	29,7000	N/N/N
614	56489	Exame Níquel	un	5,0000	27,0000	N/N/N
615	56492	Exame Nitroprussiato de Prata - Homocistina	un	5,0000	29,7000	N/N/N
616	54775	Exame Nitrosonaftol - Metabólitos da Tirosina	un	5,0000	12,6000	N/N/N
617	53272	Exame Opiaceos	un	5,0000	40,5000	N/N/N
618	56500	Exame Organofosforados - Água	un	5,0000	270,0000	N/N/N
619	56503	Exame Osteocalcina	un	5,0000	53,5100	N/N/N
620	56509	Exame P - Aminofenol	un	5,0000	19,8000	N/N/N
621	56510	Exame P - Nitrofenol	un	5,0000	42,3000	N/N/N
622	56514	Exame Papilomavírus Humano - Sondas Alto Risco	un	5,0000	135,9000	N/N/N
623	56516	Exame Papilomavírus Humano - Sondas Baixo E Alto Risco	un	5,0000	135,9000	N/N/N
624	56517	Exame Parasitológico	un	5,0000	7,2000	N/N/N
625	56518	Exame Parasitológico - 2 Amostras	un	5,0000	10,5800	N/N/N
626	56520	Exame Parasitológico - 3 Amostras	un	5,0000	12,6000	N/N/N
627	56521	Exame Parasitológico - 5 Amostras	un	5,0000	12,6000	N/N/N
629	56525	Exame Pentaclorofenol	un	5,0000	78,3000	N/N/N
630	56527	Exame Perfil Alérgico	un	5,0000	25,2000	N/N/N
631	56528	Exame Perfil Alérgico 2	un	5,0000	25,2000	N/N/N
633	52334	Exame pesquisa de anticorpos anti HTLV-I e HTLV-II	un	5,0000	36,0000	N/N/N
634	52192	Exame pesquisa de BAAR - ou BK	un	5,0000	8,1000	N/N/N
635	55950	Exame Pesquisa de Isospora Belli	un	5,0000	8,8700	N/N/N
636	52197	Exame Pesquisa de Microsporídeos	un	5,0000	8,1000	N/N/N
637	52199	Exame pesquisa de rotavírus	un	5,0000	22,5000	N/N/N
638	52399	Exame Pesquisa Direta Tripanosoma Cruzi - Doença de Chagas - (Sangue Total)	un	5,0000	13,5000	N/N/N
639	52318	Exame Pesquisa do Fator Anticoagulante Lúptico	un	5,0000	21,6000	N/N/N
640	56568	Exame Piridinolina	un	5,0000	57,6000	N/N/N
641	56570	Exame Piruvatoquinase	un	5,0000	94,5000	N/N/N
642	56571	Exame Plaquetas - Contagem	un	5,0000	4,5000	N/N/N
643	56572	Exame Pneumocystis Carinii - Pesquisa	un	5,0000	17,0600	N/N/N
644	56574	Exame Polilobulocitos - Pesquisa	un	5,0000	14,4000	N/N/N
645	56577	Exame Porfirina - Quantitativo	un	5,0000	22,5000	N/N/N
646	57427	Exame Complemento C1q	un	5,0000	36,0000	N/N/N
647	57000	Exame Complemento C2 - Fração	un	5,0000	36,0000	N/N/N
648	57003	Exame Complemento C5 (Componente C5)	un	5,0000	34,2000	N/N/N
649	57006	Exame Coproporfirina	un	5,0000	14,6300	N/N/N
650	57007	Exame Coqueluche - Sorologia	un	5,0000	45,9000	N/N/N
651	57008	Exame Corpúsculos de Donovan - Pesquisa	un	5,0000	9,0000	N/N/N
652	57009	Exame Corpúsculos de Heinz - Pesquisa	un	5,0000	5,4000	N/N/N
653	56954	Exame Cortisol - Curva	un	5,0000	13,5000	N/N/N
654	56959	Exame Cortisol Urinário	un	5,0000	18,0000	N/N/N
655	57014	Exame Cotinina	un	5,0000	95,4000	N/N/N
656	57015	Exame Coxsackie B - Anticorpos Neutralizantes	un	5,0000	225,0000	N/N/N
657	54769	Exame Creatina Fosfoquinase - Ck	un	5,0000	7,2000	N/N/N
658	57016	Exame Creatina Quinase - Mb (mass)	un	5,0000	20,7000	N/N/N
659	53095	Exame Creatinina	un	5,0000	4,2800	N/N/N
660	56683	Exame Creatinina Urinária	un	5,0000	4,1400	N/N/N
661	52145	Exame Crioaglutininas - Pesquisa	un	5,0000	5,3100	N/N/N
662	57434	Exame Crioibrinogênio	un	5,0000	12,1900	N/N/N
663	52194	Exame Cristais - Pesquisa	un	5,0000	8,1000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

665	57011	Exame Cromatografia de Glicídios - Urina	un	5,0000	40,5000	N/N/N
666	57018	Exame Cromatografia de Mucopolissacarídios - Urina	un	5,0000	63,0000	N/N/N
667	54749	Exame Cromatografia de Oligossacarídios - Urina	un	5,0000	33,3000	N/N/N
668	57019	Exame Cromatografia de Sialiloligosacarídios - Urina	un	5,0000	12,6000	N/N/N
669	57022	Exame Cromo Urinário	un	5,0000	17,1000	N/N/N
670	57023	Exame Cromogranina A	un	5,0000	310,5000	N/N/N
671	57024	Exame Cromossomo Filadélfia - Pesquisa	un	5,0000	603,0000	N/N/N
672	57026	Exame Cross Match - Citotoxicidade	un	5,0000	225,0000	N/N/N
673	57027	Exame Cross Match - Fertilidade	un	5,0000	225,0000	N/N/N
674	53260	Exame Cryptococcus - Pesquisa No Líquor	un	5,0000	19,9400	N/N/N
675	53333	Exame Curva de Glicose E Insulina Após Glicose	un	5,0000	19,1300	N/N/N
676	57123	Exame D - Dímero	un	5,0000	85,5000	N/N/N
677	56797	Exame de Estímulo de 17 OH Progesterona Após ACTH	un	5,0000	49,5000	N/N/N
678	56799	Exame de Estímulo de ACTH Após Insulina	un	5,0000	56,7000	N/N/N
679	56800	Exame de Estímulo de ACTH e Cortisol Após DDAVP	un	5,0000	56,7000	N/N/N
680	56796	Exame de Estímulo de Calcitonina Após Cálcio	un	5,0000	90,0000	N/N/N
681	56801	Exame de Estímulo de Cortisol Após Insulina	un	5,0000	12,6000	N/N/N
682	56802	Exame de Estímulo de DHEA-S após Cortrosina	un	5,0000	54,0000	N/N/N
683	56814	Exame de Estímulo de FSH Após LHRH	un	5,0000	18,9000	N/N/N
684	56805	Exame de Estímulo de Gastrina Após Secretina	un	5,0000	33,3000	N/N/N
685	56815	Exame de Estímulo de GH Após Exercício	un	5,0000	25,2000	N/N/N
686	56816	Exame de Estímulo de GH Com Arginina	un	5,0000	25,2000	N/N/N
687	56820	Exame de Estímulo de GH Com Glucagon	un	5,0000	25,2000	N/N/N
688	56821	Exame de Estímulo de GH com Guanabaz	un	5,0000	25,2000	N/N/N
689	56858	Exame de Estímulo de GH Com L - Dopa	un	5,0000	25,2000	N/N/N
690	56859	Exame de Estímulo de GH Com LHRH	un	5,0000	25,2000	N/N/N
691	56860	Exame de Estímulo de GH com Propanolol	un	5,0000	25,2000	N/N/N
692	56861	Exame de Estímulo de GH Com TRH	un	5,0000	25,2000	N/N/N
693	56862	Exame de Estímulo de HGH	un	5,0000	25,2000	N/N/N
694	56461	Exame de Estímulo de LH Após LHRH	un	5,0000	18,0000	N/N/N
695	57419	Exame de Estímulo de LH e FSH após LHRH	un	5,0000	19,8000	N/N/N
696	56807	Exame de Estímulo de Peptídeo C Após Glucagon	un	5,0000	24,3000	N/N/N
697	57417	Exame de Estímulo de Prolactina Após Amplicil	un	5,0000	24,3000	N/N/N
698	56808	Exame de Estímulo de Prolactina Após Cortrosina	un	5,0000	61,2000	N/N/N
699	56809	Exame de Estímulo de Prolactina Após Plasil	un	5,0000	24,3000	N/N/N
700	56810	Exame de Estímulo de Prolactina Após TRH	un	5,0000	24,3000	N/N/N
701	56864	Exame de Estímulo de Renina - Aldosterona	un	5,0000	47,7000	N/N/N
702	56811	Exame de Estímulo de Testosterona Após Cortrosina	un	5,0000	60,8900	N/N/N
703	56812	Exame de Estímulo de Testosterona Após HCG	un	5,0000	31,5000	N/N/N
704	56863	Exame de Estímulo de TSH Após TRH	un	5,0000	17,1000	N/N/N
705	56867	Exame de Liberação de Cortisol Após Cortrosina	un	5,0000	24,3000	N/N/N
706	56398	Exame de Maconha - Canabinóide - Thc	un	100,0000	25,2000	N/N/N
707	57035	Exame Dehidroepiandrosterona - (dhea) - Curva	un	5,0000	14,4000	N/N/N
708	53284	Exame Dehidroepiandrosterona Sulfato - Dhea So4 - Curva	un	5,0000	14,4000	N/N/N
709	56578	Exame Porfobilinogênio - Pesquisa	un	5,0000	5,9000	N/N/N
710	52853	Exame Potássio	un	5,0000	7,0000	N/N/N
711	56579	Exame Potássio Urinário	un	5,0000	4,1400	N/N/N
712	56580	Exame Potássio Urinário - 24h	un	5,0000	4,1400	N/N/N
713	56582	Exame Ppd - Intradermoreação	un	5,0000	8,2800	N/N/N
714	56583	Exame Prealbumina	un	5,0000	23,4000	N/N/N
715	56584	Exame Pregnanolol	un	5,0000	18,9000	N/N/N
716	56585	Exame Pregnenolona	un	5,0000	85,5000	N/N/N
717	56586	Exame Preparação de Soro Autologo	un	5,0000	94,5000	N/N/N
718	56587	Exame Primidona	un	5,0000	34,2000	N/N/N
719	56588	Exame Pró - Insulina	un	5,0000	55,0000	N/N/N
720	52202	Exame Progesterona	un	5,0000	14,4000	N/N/N
721	56589	Exame Prograf - Dosagem de Tacrolimus	un	5,0000	122,4000	N/N/N
722	52325	Exame prolactina	un	5,0000	16,9700	N/N/N
723	56590	Exame Prolactina - Curva	un	5,0000	13,5000	N/N/N
724	56591	Exame Prolactina - Pool	un	5,0000	12,6000	N/N/N
725	52162	Exame Proteína 14 - 3 - 3 Líquor	un	5,0000	621,0000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

726	56595	Exame Proteína Básica de Mielina	un	5,0000	90,0000	N/N/N
727	56597	Exame Proteína C - Antigênica	un	5,0000	239,4000	N/N/N
728	56599	Exame Proteína S - Antigênica	un	5,0000	274,5000	N/N/N
729	56604	Exame Proteína Transportadora de Retinol - Rbp	un	5,0000	45,0000	N/N/N
730	56610	Exame Proteína Urinária	un	5,0000	4,2800	N/N/N
731	57413	Exame Proteína Urinária - 24h	un	5,0000	4,4600	N/N/N
732	57414	Exame Proteína Urinária - 6h	un	5,0000	4,4600	N/N/N
733	53082	Exame Proteínas Totais	un	5,0000	4,1400	N/N/N
734	56613	Exame Proteínas Totais - Líquor	un	5,0000	4,1400	N/N/N
735	53065	Exame Proteínas Totais E Frações	un	5,0000	6,0300	N/N/N
736	56615	Exame Proteinúria - 12h	un	5,0000	4,2800	N/N/N
737	56616	Exame Proteinúria Parcial	un	5,0000	4,2800	N/N/N
738	56617	Exame Protoporfirina Livre - Eritrocitária	un	5,0000	15,3000	N/N/N
739	56668	Exame Protoporfirina Zinco	un	5,0000	15,3000	N/N/N
740	56670	Exame Prova Cruzada de Linfócitos - Doador Cadáver	un	5,0000	225,0000	N/N/N
741	56671	Exame Prova de Acidificação Urinária	un	5,0000	6,3000	N/N/N
742	56672	Exame Prova de Restrição Calórica (gilbert)	un	5,0000	18,9000	N/N/N
743	56673	Exame Prova do Laço	un	5,0000	4,5000	N/N/N
744	56674	Exame PSA - Câncer de Próstata - Micrometástase	un	5,0000	160,2000	N/N/N
745	56675	Exame PSA - Complexado	un	5,0000	27,4500	N/N/N
746	56676	Exame PSA Livre (Antígeno Prostático Específico Total)	un	5,0000	26,1000	N/N/N
747	56681	Exame Raiva - Sorologia	un	5,0000	63,0000	N/N/N
748	56682	Exame Rapamicina	un	5,0000	103,5000	N/N/N
749	57425	Exame Reação de Rivalta	un	5,0000	7,2000	N/N/N
750	56684	Exame Renina - Atividade	un	5,0000	34,2000	N/N/N
751	56685	Exame Resistência Osmótica Eritrocitária	un	5,0000	10,0800	N/N/N
752	54457	Exame Reticulócitos - Reticulócitos	un	5,0000	6,0300	N/N/N
753	56688	Exame Retração de Coágulo	un	5,0000	3,3800	N/N/N
754	56691	Exame Rubéola - Anticorpos Igg	un	5,0000	17,8700	N/N/N
755	56692	Exame Rubéola - Anticorpos Igm	un	5,0000	22,8600	N/N/N
756	56693	Exame Rubéola Avidéz - Anticorpos Igg	un	5,0000	18,9000	N/N/N
757	56697	Exame Sarampo - Anticorpos Igg	un	5,0000	26,6500	N/N/N
758	56699	Exame Sarampo - Anticorpos Igm	un	5,0000	33,8500	N/N/N
759	56701	Exame Selênio Sérico	un	5,0000	26,8700	N/N/N
760	56702	Exame Serotonina	un	5,0000	18,0000	N/N/N
761	56703	Exame Serotonina - Metabolito Na Urina	un	5,0000	27,0000	N/N/N
762	56704	Exame Sexagem Fetal Por Amostra Sanguinea Materna	un	5,0000	261,0000	N/N/N
763	56705	Exame Sífilis - Anticorpos Igg	un	5,0000	13,5000	N/N/N
764	56706	Exame Sífilis - Anticorpos Igm	un	5,0000	15,3000	N/N/N
765	56707	Exame Sobrecarga de Triglicérides	un	5,0000	9,0000	N/N/N
766	52845	Exame Sódio	un	5,0000	4,5000	N/N/N
767	56708	Exame Sódio Urinário	un	5,0000	4,5000	N/N/N
768	56709	Exame Sódio Urinário - 24h	un	5,0000	4,5000	N/N/N
769	56775	Exame Soro Amiloide A	un	5,0000	32,4000	N/N/N
770	53279	Exame Subclasse de Igg1	un	5,0000	50,4000	N/N/N
771	53280	Exame Subclasse de Igg2	un	5,0000	50,4000	N/N/N
772	53281	Exame Subclasse de Igg3	un	5,0000	50,4000	N/N/N
773	56073	Exame Hemograma	un	5,0000	9,9000	N/N/N
775	54451	Exame Cofator Ristocetina	un	10,0000	203,0000	N/N/N
777	57124	Exame Densidade Urinária	un	5,0000	3,6000	N/N/N
778	57125	Exame Deoxipiridinolina	un	5,0000	65,9300	N/N/N
779	53365	Exame Desoxicortisol - Composto S	un	5,0000	43,2000	N/N/N
780	57126	Exame Desoxicortisol - Composto S (após Acth)	un	5,0000	43,2000	N/N/N
781	57127	Exame Desoxicortisol - Composto S (curva Após Acth)	un	5,0000	43,2000	N/N/N
782	57129	Exame Determinação de Ph	un	5,0000	5,7200	N/N/N
783	57130	Exame Determinação do Rh Fetal	un	5,0000	180,0000	N/N/N
784	57131	Exame Dialisato	un	5,0000	32,6700	N/N/N
785	57132	Exame Diazepan	un	5,0000	34,2000	N/N/N
786	52426	Exame difenilhidantoina	un	5,0000	18,0000	N/N/N
787	57133	Exame Difteria - Anticorpos	un	5,0000	136,0000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

788	54770	Exame Dinitrofenilhidrazina - Ceto - Ácidos	un	5,0000	12,1500	N/N/N
791	56852	Exame Dosagem de Citrato - Amostra Isolada	un	5,0000	18,0000	N/N/N
792	52331	Exame dosagem de proteína S livre	un	5,0000	151,2000	N/N/N
793	57136	Exame Drepanocitos - Pesquisa	un	5,0000	6,3000	N/N/N
794	57141	Exame Eletroforese de Lipoproteínas	un	5,0000	22,5000	N/N/N
795	52320	Exame dosagem das células NK	un	5,0000	45,0000	N/N/N
796	57142	Exame Eletroforese de Proteínas - Urina	un	5,0000	13,5000	N/N/N
797	57144	Exame Enolase Neurônio Específica	un	5,0000	50,4000	N/N/N
798	57145	Exame Entamoeba Histolytica - Antígenos	un	5,0000	73,8000	N/N/N
799	57146	Exame Enterobius Vermiculares - Pesquisa	un	5,0000	6,3000	N/N/N
802	57173	Exame Epstein Barr - Anticorpos Igg - Liquor	un	5,0000	30,6000	N/N/N
804	57180	Exame Espermatozoides - Número E Volume	un	5,0000	15,3000	N/N/N
805	57182	Exame Esporotricose - Sorologia	un	5,0000	12,6000	N/N/N
806	52443	Exame Estradiol (e2)	un	5,0000	13,5000	N/N/N
807	57183	Exame Estriol - E3	un	5,0000	14,4000	N/N/N
808	57184	Exame Estriol Urinário - 24h	un	5,0000	13,5000	N/N/N
809	57185	Exame Estrona - E1	un	5,0000	15,3000	N/N/N
810	57186	Exame Estudo Metabólico - Litíase Urinária	un	5,0000	246,6000	N/N/N
811	52444	Exame etanol	un	5,0000	17,8200	N/N/N
812	57188	Exame Etosuximida	un	5,0000	36,0000	N/N/N
813	53291	Exame Falcizacao - Teste	un	5,0000	6,5500	N/N/N
814	52446	Exame Fator Antinuclear (fan)	un	5,0000	11,1600	N/N/N
815	57189	Exame Fator de Risco de Enfarto (ace)	un	5,0000	180,0000	N/N/N
816	57190	Exame Fator II (2) da coagulação	un	5,0000	52,2000	N/N/N
817	57191	Exame Fator Reumatóide	un	5,0000	11,0300	N/N/N
818	57193	Exame Fator V (5) da coagulação	un	5,0000	28,8000	N/N/N
819	59269	Exame Fator X (10) da coagulação	un	5,0000	53,1000	N/N/N
820	57195	Exame Fator XI (11) da coagulação	un	5,0000	53,1000	N/N/N
821	57196	Exame Fator XII (12) da coagulação	un	5,0000	53,1000	N/N/N
822	57197	Exame Fator XIII (13) da coagulação	un	5,0000	48,6000	N/N/N
823	57199	Exame Fenilalanina - Pku	un	5,0000	12,6000	N/N/N
824	56420	Exame Fenilalanina	un	5,0000	11,7000	N/N/N
825	57200	Exame Fenilcetonúria (pesquisa)	un	5,0000	6,3000	N/N/N
826	57201	Exame Fenol Urinário	un	5,0000	14,4000	N/N/N
827	57202	Exame Fenotipagem de Alfa 1 Antitripsina	un	5,0000	585,0000	N/N/N
828	52450	Exame ferritina	un	5,0000	18,9000	N/N/N
829	52452	Exame fibrinogenio	un	5,0000	6,3000	N/N/N
830	57205	Exame Fibronectina	un	5,0000	23,1800	N/N/N
832	57207	Exame Filariose - Sorologia	un	5,0000	18,9000	N/N/N
833	57208	Exame Fluoretos	un	5,0000	12,6000	N/N/N
834	57209	Exame Formaldeído	un	5,0000	21,7800	N/N/N
835	52453	Exame fosfatase ácida prostática	un	5,0000	6,5300	N/N/N
836	56943	Exame Urobilinogênio - Pesquisa	un	5,0000	5,3100	N/N/N
837	56942	Exame Urina Parcial	un	5,0000	9,9000	N/N/N
838	53078	Exame Uréia	un	5,0000	4,0500	N/N/N
839	56939	Exame Uréia - Hemodiálise	un	5,0000	3,9200	N/N/N
840	56940	Exame Uréia Urinária	un	5,0000	4,1900	N/N/N
841	56941	Exame Uréia Urinária - 24h	un	5,0000	3,9600	N/N/N
842	56938	Exame Tsh - Neonatal	un	5,0000	8,1000	N/N/N
843	52844	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante - Ultrasensível	un	5,0000	20,4300	N/N/N
844	56936	Exame Tsh Hormônio Tiroestimulante - Curva	un	5,0000	8,1000	N/N/N
845	56933	Exame Trypanosoma Cruzi - Anticorpos Igg	un	5,0000	13,5000	N/N/N
846	56934	Exame Trypanosoma Cruzi - Anticorpos Igm	un	5,0000	16,2000	N/N/N
847	56931	Exame Troponina Cardíaca - I	un	5,0000	34,9200	N/N/N
848	56932	Exame Troponina Cardíaca - T	un	5,0000	22,5000	N/N/N
849	52232	Exame tripsina Imunoreativa	un	5,0000	10,8000	N/N/N
850	56930	Exame Tripsina Imunoreativa - Soro	un	5,0000	36,0000	N/N/N
851	53069	Exame Triglicérides	un	5,0000	4,3200	N/N/N
852	56929	Exame Triclorocompostos Totais	un	5,0000	14,4000	N/N/N
853	56928	Exame Tricíclicos - Antidepressivos	un	5,0000	36,0000	N/N/N
854	56927	Exame Trichomonas Vaginalis - Pesquisa	un	5,0000	9,0000	N/N/N
855	52500	Exame triagem mínima para erros inatos do metabolismo Exames: Benedict - açúcares reductores, P-Nitroanilina - ácido metilmalônico,	un	5,0000	49,5000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

		Nitrosonaftol - metabólitos da tirosina, Cromatografia de aminoácidos no sangue e urina, Dinitrofenilhidrazina - ceto-ácidos, Cianeto- Nitroprussiato - cistina				
856	60017	Exame Triagem de porfirinas urinárias	un	5,0000	9,7000	N/N/N
857	56924	Exame Triagem de Doenças Lissossômicas de Depósito	un	5,0000	144,0000	N/N/N
858	54458	Exame Toxoplasmose - Anticorpo Igg	un	5,0000	16,1100	N/N/N
859	54453	Exame Toxoplasmose - Anticorpo Igm	un	5,0000	18,0000	N/N/N
860	56909	Exame Toxoplasmose - Anticorpos Iga	un	5,0000	25,2000	N/N/N
861	56919	Exame Toxoplasmose Avidex - Anticorpos Igg	un	5,0000	38,7000	N/N/N
862	56913	Exame Toxoplasmose em Líquor - Anticorpos IgG e IgM	un	5,0000	26,1000	N/N/N
863	57420	Exame Topiramato	un	5,0000	252,0000	N/N/N
864	56907	Exame Tirosina	un	5,0000	27,0000	N/N/N
865	56905	Exame Tireoglobulina Com Índice de Recuperação	un	5,0000	40,5000	N/N/N
866	56904	Exame Tiocianato	un	5,0000	14,4000	N/N/N
867	56903	Exame Tetano - Anticorpos	un	5,0000	81,0000	N/N/N
868	56902	Exame Testosterona Total - Curva	un	5,0000	11,7000	N/N/N
869	56901	Exame Testosterona Biodisponível	un	5,0000	31,5000	N/N/N
870	53282	Exame Subclasse de Igg4	un	5,0000	50,4000	N/N/N
871	53283	Exame Subtipagem de Linfocitos Cd4	un	5,0000	45,0000	N/N/N
872	56781	Exame Superóxido Dismutase	un	5,0000	36,9000	N/N/N
873	56782	Exame T3 - Triiodotironina Retenção	un	5,0000	27,0000	N/N/N
874	52839	Exame T3 - Triiodotironina Reverso	un	5,0000	72,0000	N/N/N
875	52489	Exame T3 Livre - Triiodotironina Livre	un	5,0000	9,9000	N/N/N
876	56783	Exame T4 - Tiroxina Neonatal	un	5,0000	22,5000	N/N/N
877	52846	Exame T4 Total - Tiroxina Total	un	5,0000	8,1000	N/N/N
878	56784	Exame Telopectídeo - Ntx	un	5,0000	72,0000	N/N/N
879	56788	Exame Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	un	5,0000	8,9000	N/N/N
880	56789	Exame Teofilina	un	5,0000	36,0000	N/N/N
881	56792	Exame Teste de Absorção da D - Xilose - Urina	un	5,0000	27,9000	N/N/N
882	56791	Exame Teste de Absorção da D-xilose - Plasma	un	5,0000	22,5000	N/N/N
883	58166	Exame Teste de Absorção da Glicose	un	5,0000	4,3700	N/N/N
884	56794	Exame Teste de Absorção da Maltose	un	5,0000	22,5000	N/N/N
885	56795	Exame Teste de Absorção da Sacarose	un	5,0000	22,5000	N/N/N
886	56865	Exame Teste de Gravidez - Tig	un	5,0000	9,9000	N/N/N
887	56868	Exame Teste de Mistura Para Ttpa Prolongado	un	5,0000	5,4000	N/N/N
888	56790	Exame Teste de Sacarose	un	5,0000	23,4000	N/N/N
889	56874	Exame Teste do Pezinho - Básico - Pesquisa de Fenilalanina, TSH Neonatal, T4 - Neonatal, Hemoglobinopatias (Fenótipos investigados Hb FA: Padrão Normal, Hb FS: Padrão Anemia Falciforme, Hb FAS: Traço Falcêmico, Hb FC: Padrão Hemoglobinopatia C, Hb FSC: Padrão Hemoglobina SC, Hb FAC: Padrão Hemoglobinopatia D, Hb FAD: Traço Hemoglobinopatia D, Hb FSA: S Beta Talassemia, Hb AF: Sugestivo de Transfusão), Tripsina Imunorreativa	un	5,0000	38,7000	N/N/N
890	56881	Exame Teste do Pezinho - Perfil 2 - Pesquisa de G6PD Glicose 6 Fosfato Desidrogenase	un	5,0000	56,7000	N/N/N
891	56899	Exame Teste Sobrecarga de Cálcio	un	5,0000	72,9000	N/N/N
892	52129	Exame Ca 15 - 3	un	10,0000	23,4000	N/N/N
893	56777	Exame Subpopulação Linfocitária Cd4 - Cd8 - Cd3	un	10,0000	105,0000	N/N/N
894	56871	Exame Teste de Supressão do Gh Com Glicose	un	10,0000	24,3000	N/N/N
895	58448	Exame anticorpo anti MI2	un	5,0000	140,0000	N/N/N
896	60000	Exame Anti - HU (anti neuronal nuclear)	un	5,0000	445,0000	N/N/N
897	56618	Exame Anti - Yo (células de Purkinje)	un	5,0000	264,0000	N/N/N
898	64786	Exame Imunofenotipagem para Hemoglobinúria Paroxística Noturna	un	5,0000	769,6700	N/N/N
899	56768	Exame Cetonemia	un	5,0000	8,0000	N/N/N
900	64787	Exame Teste de Ham	un	5,0000	40,0000	N/N/N
904	56550	Exame Hepatite D - Anticorpos IgM	un	5,0000	52,0000	N/N/N
905	52852	Exame Glicose - Teste Oral 75 Gramas	un	300,0000	4,6800	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

906	56970	Exame Coccídios (Microspora, Isospora, Criptosporidium e Cyclospora) - Pesquisa	un	10,0000	11,2500	N/N/N
907	56869	Exame Teste de Supressão da Prolactina Após L - Dopa	un	5,0000	11,7000	N/N/N
908	52838	Exame Teste de Supressão do Cortisol Após Dexametasona	un	5,0000	11,7000	N/N/N
909	56872	Exame Teste de Supressão do Tsh Após L - Tiroxina	un	5,0000	20,7000	N/N/N
910	57216	Exame Frutosamina	un	5,0000	21,0000	N/N/N
911	57054	Exame Igfbp-3 - Proteína Ligadora Igf - I Tipo 3	un	5,0000	77,0000	N/N/N
912	63212	Dosagem de Lactoferrina fecal.	un	5,0000	810,0000	N/N/N
913	63213	Dosagem de anticorpos anti-antígeno solúvel hepático fígado/pancreás (Anti-SLA/LP).	un	5,0000	317,3400	N/N/N
914	56497	Exame Anti - Citosol Hepático Tipo 1- Autoanticorpos	un	5,0000	147,6800	N/N/N
915	56695	Exame Sangue Oculto - Pesquisa Com Anticorpos Monoclonais	un	10,0000	7,0000	N/N/N
916	64794	Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgM	un	100,0000	300,0000	N/N/N
917	55338	Exame Echovírus - Sorologia - Igm / Igg	un	10,0000	110,4000	N/N/N
918	62779	Cultura	un	100,0000	29,2800	N/N/N
919	57432	Exame Cateter - Cultura	un	100,0000	156,0000	N/N/N
920	57029	Exame Cultura - Esperma	un	10,0000	29,8200	N/N/N
921	53057	Exame Cultura - Fungos	un	10,0000	14,0000	N/N/N
922	57030	Exame Cultura - Mycoplasma	un	100,0000	18,0000	N/N/N
923	57032	Exame Cultura - Neisseria	un	10,0000	24,0000	N/N/N
924	52147	Exame cultura para micobactérias	un	100,0000	20,0000	N/N/N

Lote: 2

Valor edital: 219.320,0300

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	A/C/B
62	52408	Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico - Banda G	un	100,0000	260,1000	N/N/N
71	53059	Exame Citomegalovírus - Detecção Por Pcr	un	100,0000	185,4000	N/N/N
93	52328	Exame pesquisa da mutação C677T do gene da metileno tetraidrofolato redutase	un	3,0000	193,5000	N/N/N
129	52211	Exame Hemocromatose C282y E H63d (HFE - pesquisa da mutações)	un	10,0000	259,0000	N/N/N
131	52462	Exame herpes 1 e 2 - PCR - (Herpes Simples)	un	10,0000	29,7000	N/N/N
135	53271	Exame Hla B27 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	67,5000	N/N/N
168	56524	Exame Parvovírus B 19 - Detecção Por Pcr	un	10,0000	144,0000	N/N/N
171	52836	Exame Hepatite B - Quantificação Por Pcr	un	10,0000	270,0000	N/N/N
172	57447	Exame Hepatite C - Detecção Por Pcr	un	10,0000	112,5000	N/N/N
173	58504	Exame Herpes 6 - Detecção Por Pcr	un	10,0000	162,0000	N/N/N
174	56554	Exame Herpes Simplex 1 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	23,7600	N/N/N
175	57449	Exame Herpes Simplex 2 - Detecção Por Pcr	un	20,0000	74,6100	N/N/N
176	57650	Exame Jc Vírus - Detecção Por Pcr	un	10,0000	162,9000	N/N/N
177	54779	.	un	20,0000	250,0000	N/N/N
186	52198	Exame pesquisa de mutação do gene da protombina	un	100,0000	260,0000	N/N/N
253	56268	Exame Adenovírus - Detecção Por Pcr	un	5,0000	152,2800	N/N/N
320	56540	Exame Hepatite B - Mutação Pre Core Subtipagem Hbv	un	5,0000	198,0000	N/N/N
322	56538	Exame Hepatite B Genotipagem	un	5,0000	274,5000	N/N/N
324	56539	Exame Hepatite C - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	310,5000	N/N/N
336	57450	Exame Hiv 1 - Detecção Por Pcr	un	5,0000	111,6000	N/N/N
337	56559	Exame Hiv Genotipagem	un	5,0000	621,0000	N/N/N
339	52466	Exame HIV quantificação por PCR (carga viral)	un	5,0000	310,5000	N/N/N
518	56995	Exame X Frágil - Pesquisa Por Pcr	un	5,0000	324,9000	N/N/N
528	56746	Exame Brca 1 E 2 - Detecção de Mutações Nos Genes	un	5,0000	382,5000	N/N/N
539	56762	Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico -	un	5,0000	846,0000	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

		Medula Ossea				
541	52410	Exame Cariótipo X Frágil	un	5,0000	504,0000	N/N/N
544	56766	Exame Caxumba - Detecção Por Pcr	un	5,0000	161,1000	N/N/N
553	56831	Exame Chlamydia Psittaci - Detecção Por Pcr	un	5,0000	89,1000	N/N/N
565	56848	Exame Citomegalovírus - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	265,5000	N/N/N
628	54455	Exame Pcr Para Neisseria Gonorrhoeae	un	5,0000	55,8000	N/N/N
632	52327	Exame pesquisa da mutação G20210A do gene da protombina	un	5,0000	103,5000	N/N/N
664	57017	Exame Cromatina Sexual	un	5,0000	9,0000	N/N/N
774	52326	Exame Fator V de Leiden - Detecção de Mutações Heterozigose/Homozigose	un	100,0000	138,6000	N/N/N
776	52148	Exame Dengue - Detecção Por Pcr	un	5,0000	162,0000	N/N/N
789	56639	Exame Dna - Teste de Paternidade - Mãe, Filho (a) E Sup. Pai	un	5,0000	300,0000	N/N/N
790	55521	Exame Dna - Teste de Paternidade Duo - Filho (a) E Sup. Pai (ou Mãe)	un	5,0000	283,5000	N/N/N
800	57171	Exame Enterovírus - Detecção Por Pcr	un	5,0000	142,2000	N/N/N
801	53330	Exame Epstein Baar - Detecção Por Pcr	un	5,0000	162,0000	N/N/N
803	57172	Exame Epstein Barr - Quantificação Por Pcr	un	5,0000	144,0000	N/N/N
831	57206	Exame Fibrose Cística - Pesquisa da Mutação F508	un	5,0000	188,6400	N/N/N
901	58450	Exame Detecção da Mutação V617F no Gene JAK-2	un	5,0000	350,0000	N/N/N
902	52483	Exame Mycobacterium Tuberculosis - Detecção Por Pcr	un	20,0000	117,0000	N/N/N
903	56070	Exame Chlamydia Trachomatis - Detecção Por Pcr	un	10,0000	68,0000	N/N/N
925	61388	Teste genético - Ácidos graxos de cadeia muito longa - Dosagem de metabólitos (Método: Cromatografia gasosa/espectrometria de massa - GC/MS).	un	1,0000	749,2500	N/N/N
926	61390	Teste genético - Ácidos orgânicos na urina - Cromatografia CG/MS	un	1,0000	381,0000	N/N/N
927	61398	Teste genético - ACIDURIA METILMALONICA Dosagem de metabólitos - Cromatografia CG/MS	un	1,0000	51,7500	N/N/N
928	61430	Teste genético - ALFA-1-ANTITRIPSINA Gene PI (SERPINA1) - Análise de mutação	un	1,0000	693,7500	N/N/N
929	61431	Teste genético - ALFA-IDURONIDASE Alfa-iduronidase - Ensaio enzimático	un	1,0000	78,7500	N/N/N
930	61439	Teste genético - ALZHEIMER Gene APOE - Genotipagem da Apolipoproteína E relacionada com a predisposição a doença de Alzheimer - Detecção dos alelos ApoE2, E3, E4	un	1,0000	202,5000	N/N/N
931	61440	Teste genético - ALZHEIMER Tipo 3 - Gene PSEN1 (PS1) - Sequenciamento completo do gene	un	1,0000	4.875,0000	N/N/N
932	61445	Teste genético - Aminoácidos na urina - Cromatografia - Dosagem quantitativa	un	1,0000	220,5000	N/N/N
933	61446	Teste genético - Aminoácidos no plasma - Cromatografia - Dosagem quantitativa	un	1,0000	220,5000	N/N/N
934	62117	Teste genético - Análise da Inativação do cromossomo X por PCR	un	1,0000	351,7500	N/N/N
935	61457	Teste genético - ANEMIA DE FANCONI Gene BRCA2 (FANCD1), sequenciamento da região codificante.	un	1,0000	478,5000	N/N/N
936	61469	Teste genético - ANGELMAN Análise do padrão de metilação	un	1,0000	1.350,0000	N/N/N
937	61482	Teste genético - ARILSULFATASE A Arilsulfatase A - Ensaio enzimático.	un	1,0000	244,5000	N/N/N
938	61483	Teste genético - ARILSULFATASE B Arilsulfatase B - Ensaio enzimático	un	1,0000	244,5000	N/N/N
939	61534	Teste genético - AVALIAÇÃO BIOQUIMICA DO RISCO FETAL - PRIMEIRO TRIMESTRE DE GESTAÇÃO (BETA-HCG E PAPP-A)	un	1,0000	108,0000	N/N/N
940	61535	Teste genético - AVALIAÇÃO BIOQUIMICA DO RISCO FETAL - SEGUNDO TRIMESTRE DE GESTAÇÃO (AFP E HCG)	un	1,0000	108,0000	N/N/N
941	61547	Teste genético - BETA-GALACTOSIDASE Beta-galactosidase - Ensaio enzimático	un	1,0000	296,2500	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

942	61549	Teste genético - BETA-GLICURONIDASE Beta-glicuronidase - Ensaio enzimático	un	1,0000	78,7500	N/N/N
943	61551	Teste genético - BIOTINIDASE Biotinidase - Ensaio enzimático.	un	1,0000	78,7500	N/N/N
944	61573	Teste genético - CANCER DE INTESTINO COLO-RETAL NAO-POLIPOMATOSO Gene PMS2, sequenciamento bidirecional da região codificante.	un	1,0000	216,0000	N/N/N
945	61574	Teste genético - CANCER DE INTESTINO COLO-RETAL NAO-POLIPOMATOSO Análise imunohistoquímica para proteínas dos genes de reparo MLH1, MSH2, MSH6 e PMS2.	un	1,0000	7.499,2500	N/N/N
946	61575	Teste genético - CANCER DE INTESTINO COLO-RETAL NAO-POLIPOMATOSO Gene KRAS, análise de mutações nos códons 12 e 13.	un	1,0000	487,5000	N/N/N
947	61581	Teste genético - CANCER DE MAMA E/OU OVARIO EM FAMILIAS NAO JUDIAS Genes BRCA1 e BRCA2, sequenciamento completo dos genes.	un	1,0000	7.874,2500	N/N/N
948	61588	Teste genético - CANCER DE PULMAO Gene EGFR, amplificação por FISH.	un	1,0000	524,2500	N/N/N
949	61606	Teste genético - CARIOTIPO COM BANDEAMENTO DE LIQUIDO AMNIOTICO Cariótipo com bandeamento de líquido amniótico - Pré-natal	un	1,0000	647,2500	N/N/N
950	61608	Teste genético - Cariótipo com bandeamento de sangue fetal - Pré-natal	un	1,0000	603,7500	N/N/N
951	61609	Teste genético - Cariótipo com bandeamento de sangue periférico	un	1,0000	225,0000	N/N/N
952	61610	Teste genético - Cariótipo com bandeamento de tecidos (restos ovulares, material de aborto)	un	1,0000	603,7500	N/N/N
953	61611	Teste genético - Cariótipo com bandeamento de vilosidades coriônicas - Pré-natal	un	1,0000	647,2500	N/N/N
954	61612	Teste genético - Cariótipo com bandeamento de sangue para Leucemias.	un	1,0000	215,2500	N/N/N
955	61696	Teste genético - CARIOTIPO COM BANDEAMENTO DE SANGUE PERIFERICO	un	1,0000	225,0000	N/N/N
956	61648	Teste genético - Citomegalovírus - DNA quantitativo	un	1,0000	297,5000	N/N/N
957	61649	Teste genético - Citomegalovírus - DNA qualitativo	un	1,0000	405,0000	N/N/N
958	61601	Teste genético - CARDIO-FACIO-CUTANEA, SINDROME Gene BRAF - sequenciamento de todos os exons (18 exons); Gene KRAS - sequenciamento dos exons 2-6; Gene MAP2K1 - sequenciamento dos exons 2 e 3; Gene MAP2K2 - sequenciamento dos exons 2 e 3.	un	1,0000	412,5000	N/N/N
959	61697	Teste genético - CARIOTIPO COM BANDEAMENTO DE TECIDOS (RESTOS OVULARES, MATERIAL ABORTO)	un	1,0000	603,7500	N/N/N
960	61798	Teste genético - DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENNE OU BECKER Gene DMD/BMD - Análise de ligação	un	1,0000	4.244,9900	N/N/N
961	61814	Teste genético - DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA CRONICA Gene JAK2, análise por PCR da mutação V617F.	un	1,0000	302,2500	N/N/N
962	61826	Teste genético - Dosagem de Alfafetoproteína no Sangue	un	1,0000	41,2500	N/N/N
963	61380	Teste genético - Dosagem de ácido orótico na urina	un	1,0000	73,5000	N/N/N
964	61367	Teste genético - Dosagem de metabólitos 7-DEHIDROCOLESTEROL 7-Dehidro-colesterol - Pré-natal DHP	un	1,0000	244,5000	N/N/N
965	61998	Teste genético - Dosagem quantitativa de glicosaminoglicanos.	un	1,0000	73,5000	N/N/N
966	61844	Teste genético - EPIDERMOLISE BOLHOSA SIMPLES Genes KRT5 e KRT14, sequenciamento completo do gene.	un	1,0000	12.568,5000	N/N/N
967	61910	Teste genético - FIBROSE CISTICA OU MUCOVISCIDOSE Gene CFTR - Análise da mutação	un	1,0000	795,7500	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

968	61976	DF508 Teste genético - GALACTOSEMIA Quantificação de galactitol na urina, por cromatografia gasosa/espectrometria de massa (GCMS).	un	1,0000	172,5000	N/N/N
969	61986	Teste genético - Glicídios na urina - Cromatografia	un	1,0000	49,5000	N/N/N
970	61999	Teste genético - GLICOSAMINOGLICANOS NA URINA Glicosaminoglicanos - Cromatografia	un	1,0000	73,5000	N/N/N
971	62012	Teste genético - HEMOCROMATOSE HEREDITARIA Tipo 4 - Gene SLC40A1, sequenciamento completo.	un	1,0000	281,2500	N/N/N
972	62022	Teste genético - HEMOGLOBINA ELETROFORESE (HPLC)	un	1,0000	35,2500	N/N/N
973	62027	Teste genético - Hepatite B - Genotipagem e Resistência a antivirais (lamivudina / famciclovir entecavir/adefovir) por Sequenciamento.	un	1,0000	342,0000	N/N/N
974	62028	Teste genético - HEPATITE B Hepatite B - DNA qualitativo - PCR em Tempo Real.	un	1,0000	192,0000	N/N/N
975	62029	Teste genético - HEPATITE B Hepatite B - DNA quantitativo - PCR em Tempo Real.	un	1,0000	315,0000	N/N/N
976	62030	Teste genético - HEPATITE C Hepatite C - RNA qualitativo - PCR em tempo Real	un	1,0000	180,7500	N/N/N
977	62031	Teste genético - HEPATITE C Hepatite C - RNA quantitativo - PCR em tempo real.	un	1,0000	332,2500	N/N/N
978	62032	Teste genético - HEPATITE C Hepatite C - RNA genotipagem por sequenciamento.	un	1,0000	461,2500	N/N/N
979	62033	Teste genético - HEPATITE C Gene IL28B, análise do polimorfismo dos SNPs rs12979860 e rs8099917 do gene.	un	1,0000	187,5000	N/N/N
980	62036	Teste genético - Hexosaminidases - Ensaio enzimático pela inativação pelo calor.	un	1,0000	78,7500	N/N/N
981	62039	Teste genético - HIDROXIPROLINEMIA Análise de metabólitos	un	1,0000	25,5000	N/N/N
982	62079	Teste genético - HIV HIV - RNA genotipagem para detecção de resistência a droga inibidora de protease e transcriptase reversa	un	1,0000	1.044,0000	N/N/N
983	62196	Teste genético - MARFAN Gene FBN1 - análise de deleção e/ou duplicação no gene.	un	1,0000	172,5000	N/N/N
984	62297	Teste genético - NEUROFIBROMATOSE Tipo 1 - Gene NF1 - Análise de deleção/duplicação.	un	1,0000	4.875,0000	N/N/N
985	62349	Teste genético - PAINEL PARA DOENÇAS FREQUENTES EM JUDEUS ASHKENAZI Análise de DNA para mutações nos genes da doença de Canavan, Fibrose Cística, Tay-Sachs e Disautonomia Familiar.	un	1,0000	4.124,2500	N/N/N
986	62435	Teste genético - PORFIRIA INTERMITENTE AGUDA Ensaio enzimático - Análise de Porfobilinogenio Deaminase.	un	1,0000	878,0000	N/N/N
987	62556	Teste genético - SULFATIDEOS NA URINA Sulfatídeos na urina, cromatografia em camada delgada	un	1,0000	112,5000	N/N/N
988	62602	Teste genético - TESTE DO PEZINHO AMPLIADO 20 doenças rastreadas por espectrometria de massa em TANDEM.	un	1,0000	112,5000	N/N/N
989	62603	Teste genético - TESTE DO PEZINHO BASICO 04 doenças rastreadas por espectrometria de massa em TANDEM.	un	1,0000	47,2500	N/N/N
990	62608	Teste genético - TIROSINA E FENILALANINA Tirosina e fenilalanina - Dosagem simultânea de metabólitos	un	1,0000	49,5000	N/N/N
991	62615	Teste genético - TOXOPLASMA GONDII Toxoplasma Gondii - DNA qualitativo	un	1,0000	202,5000	N/N/N
992	62013	Teste genético - HEMOCROMATOSE HEREDITARIA Tipo 3 e Tipo Juvenil - Gene TFR2, sequenciamento do exon 6 e Gene HJV, sequenciamento de toda a região codificante.	un	1,0000	5.752,2900	N/N/N



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013 – UNIOESTE — HUOP

993	55338	Exame Echovírus - Sorologia - Igm / Igg	un	1,0000	39,7500	N/N/N
994	62661	Teste genético - WOLFRAM, SÍNDROME Gene WFS1 - Sequenciamento de todos os	un	1,0000	4.750,0000	N/N/N
995	62163	Teste genético - LHON OU NEUROPATIA OPTICA HEREDITARIA DE LEBER Genes MTND1, MTND4 e MTND6 - Análise de mutação já detectada na família	un	1,0000	1.800,0000	N/N/N
996	62162	Teste genético - LHON OU NEUROPATIA OPTICA HEREDITARIA DE LEBER Genes MTND1, MTND4, MTND6 - Análise das mutações G3460A, G11778A, T14484C e G14459A.	un	1,0000	2.000,0000	N/N/N

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Data: _____/_____/_____

PROPONENTE

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a)

Sr.(a).....

....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 028/2013, Processo nº 003566/2012, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 028/2013, Processo nº 003566/2012, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da
Empresa....., na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº
028/2013, Processo nº 003566/2012, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do
Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 028/2013, Processo nº 003566/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 028/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 028/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO VIII

EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS)

MINUTA DE CONTRATO N.º...../.....HUOP

Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), e a Empresa

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78680337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral do HUOP, Allan Cezar Faria Araújo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato pelo(a) Senhor(a)....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, em conformidade com o Pregão Presencial nº 028/2013 - HUOP, Processo nº 003566/2012, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a seleção de empresas para realização de exames laboratoriais (análises clínicas) para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Subcláusula Única

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial n.º 028/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

1. - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
2. - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
3. - A UNIOESTE/HUOP se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a prestação do

serviço contratado, se em desacordo com a proposta da contratada.

4. - A Contratada lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços prestados de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

5. - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

6. - Mediante acordo das partes poderá haver supressões de quantitativos em percentual superior a 25% do valor inicial do Contrato.

7. - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, oriundo de mal uso de equipamentos, materiais e/ou instalações.

8. - Proceder às suas expensas, nas datas legalmente estabelecidas e nas repartições competentes, o recolhimento das contribuições sociais e trabalhistas advindas do presente contrato.

9. - Efetuar o pagamento aos funcionários que desenvolverem os serviços, por consequência deste instrumento e licitação que a ele deu origem, os proventos do trabalho devidos como: ordenados, férias, décimo terceiro salário, adicional de férias, vale-transporte e tudo o mais prescrito em lei.

10. - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer compromisso trabalhista proveniente da dispensa de qualquer dos funcionários postos a disposição da CONTRATANTE, mesmo que tal dispensa tenha sido promovida por vontade desta, e sem que por ela seja devida qualquer indenização ou multa, a qualquer título.

11. - Emitir documento fiscal contra a CONTRATANTE até dia 05 de cada mês e o pagamento será efetuado pela contratante, através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada pelos responsáveis no SADT do HUOP.

12. - Fica ressalvado às partes contratantes o direito de adicionar a este ajuste os serviços que se julgar necessários à melhoria do desempenho, funcionalidade e operacionalidade dos serviços ora contratados.

13. - A CONTRATADA, não poderá subcontratar, ceder ou transferir parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem, ou a este se associar, sob pena de considerar-se o contrato rescindido e aplicáveis, no caso, as sanções determinada pela Lei Estadual nº 15608/07.

14. - A CONTRATADA, obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente contrato, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal.

15. - A CONTRATADA obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que for compatível com suas obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16. - Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

17. - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos em vigor no local de trabalho.

18. - A CONTRATADA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições legais, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

19. A empresa contratada deverá disponibilizar integração com o software de gerenciamento laboratorial/hospitalar utilizado pelo HUOP - sistema TASY da empresa

WHEB SISTEMAS, para envio automático das solicitações e devolução diretamente ao sistema Tasy dos laudos prontos. Essa integração deverá se dar em até no máximo um (1) mês após a assinatura do contrato. Em casos especiais os laudos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico para serem anexados junto aos prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos pelo HUOP, e quando necessário disponibilizar o laudo original impresso;

20. A empresa contratada deverá disponibilizar em qualquer momento todas as informações referentes aos exames provenientes do HUOP, por meio impresso e/ou digital, conforme solicitado pelo SADT/HUOP;

21. A(s) empresa(s) contratada(s) somente deverá(ão) realizar os serviços contratada mediante expressa autorização do SADT do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/UNIOESTE;

22. Os exames contemplados devem estar em consonância com as exigências do corpo clínico do HUOP, sendo a empresa contratada responsável por adequações nos testes que porventura estejam em desacordo com o mesmo;

23. O transporte dos bens objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para a amostra, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade da amostra;

24. A empresa contratada deverá disponibilizar vagas para estagiários curriculares (alunos do curso de Farmácia da Unioeste), como meio de aumento do conhecimento do mercado de trabalho pelos acadêmicos e integração entre público e privado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO RECOLHIMENTO DAS AMOSTRAS

1 - O laboratório do HUOP realizará as coletas das amostras, com exceção das coletas especiais (como exemplo - característica de testes de estímulos ou outro exame identificado como tal pelo Laboratório do HUOP), os quais ficarão a cargo da empresa contratada. Quando se tratar de coleta ambulatorial o laboratório de apoio se responsabilizará por agendar e providenciar auxílio médico ou de enfermagem quando necessário. Quando se tratar de pacientes internados no HUOP, a coleta deverá ser comunicada à empresa com tempo mínimo de seis horas, devendo a contratada proceder a coleta em até oito horas após comunicação do Laboratório do HUOP, podendo esta comunicação ser feita por telefone ou e-mail;

2 - O recolhimento das amostras coletadas no período diurno ficará sob responsabilidade da contratada, obrigando-se dirigir ao HUOP no mínimo uma vez ao dia para este fim, em horário pré-determinado pelo Laboratório do HUOP, e, em casos especiais, quantas vezes forem necessárias;

3 - Todos os custos de deslocamento para coleta e/ou recolhimento de amostras e envio de laudos correrão por conta da empresa contratada;

4 - Durante os horários de plantão noturno, o HUOP responsabilizar-se-á pelo envio das amostras, sendo que será exigida a realização do exame durante o plantão noturno no qual se realizou o envio, quando se tratar de exame de emergência;

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o artigo 103, inciso II, da Lei 15608/2006, mediante manifestação formal da contratante.

Subcláusula Primeira:

A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela **contratante** e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

Subcláusula Segunda:

O prazo para a assinatura do contrato será de 08 (oito) dias da convocação do adjudicatário.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a **contratante** pagará à **CONTRATADA** a importância que corresponder às quantidades dos exames efetivamente realizados durante o mês, respeitando o valor de cada item, conforme valores unitários constantes no ANEXO I deste Contrato.

Subcláusula Primeira:

O valor unitário dos itens e dos lotes segue conforme planilha anexa ao Contrato, que independente de transcrição, integra o presente termo.

Subcláusula Segunda:

No valor unitário apresentado deverá estar embutido os custos de todo e qualquer material ou insumo necessário para a análise laboratorial;

Subcláusula Terceira:

Salvo em algumas condições especiais descritas nos itens, no cômputo do valor unitário deverá estar contemplado as diferentes amostras biológicas (sangue total, soro, plasma, urina, líquido, demais líquidos biológicos, entre outros);

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Subcláusula Primeira

A Nota Fiscal deverá ser entregue até dia 05 de cada mês e o pagamento será efetuado pela contratante, através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestadas.

Subcláusula Segunda

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inc. XIV do art. 99 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira

Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Tributários – CND, relativa às Fazendas Federal, Estadual e

Municipal.

Subcláusula Quarta

Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto no art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Subcláusula Quinta

Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão (podendo ainda a Administração aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação n.º 4534.12364084.178, 4760.10302194.170 rubrica 33903020, 33903904, 33903923, na fonte 100 ou 250.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores ora contratados serão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses de vigência, Os preços dos serviços, constantes deste CONTRATO, serão revistos a cada período de 12 (doze) meses, ou em periodicidade inferior caso permitido pela Legislação aplicável, tendo como base a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Na falta, proibição de utilização, não divulgação ou extinção deste índice, será aplicado o índice fixado pelas Autoridades Monetárias competentes e que reflita a variação dos preços no período de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Subcláusula Primeira

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Subcláusula Segunda - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Subcláusula Terceira - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) efetuar a realização dos serviços;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do contrato;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, quando da assinatura do contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) destinar funcionário para fazer a coleta dos materiais, devidamente identificado, com recipiente próprio para o transporte dos materiais;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura do contrato, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:

A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

Subcláusula Segunda

A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa

injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

Subcláusula Terceira

A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Subcláusula Quarta

No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 129 e seguintes da Lei Estadual n.º 15608/07.

Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 128, da Lei Estadual n.º 15608/07. _

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 15608/2007 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

O presente contrato terá como Gestor o Professor Rafael Andrade Menolli, Assessor do SADT, ou outro profissional que eventualmente venha substituí-lo no cargo, devendo eventuais irregularidades ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Administrativa do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito e da Lei Estadual n. 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cascavel, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Processo nº 003566/2012

Pregão Presencial nº 028/2013– UNIOESTE — HUOP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura de contrato

Razão Social da Proponente: _____.

Endereço: _____.

Bairro: _____ CEP: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

CNPJ nº: _____.

Conta Corrente: _____ Banco: _____ Agência: _____.

Inscrição Estadual nº: _____.

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____.

Nº do telefone: _____ Nº do fax: _____.

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**

_____.

Função do representante legal: _____.

Endereço do representante legal: _____.

RG nº: _____ Órgão emissor: _____.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: